



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA – COMCRIAR

ATA 021/2025 – Reunião ordinária de 06/05/2025. Ao 6º dia do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16 horas e quatro minutos, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR de forma presencial na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, na Rua Voluntários da Pátria, 2438, Centro. Contamos com 23 participantes conforme lista de presença assinada. A presidente Lígia agrade a participação, as quais iniciam com agradecimento da presença dos participantes e da participação das OSCs; na sequência é apresentada a seguinte pauta **1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR; 2. APRESENTAÇÃO DO SALDO DO COMCRIAR; 3. APRESENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS E APROVAÇÃO DO EDITAL DE RECURSOS DO MPT; 4. DESTINAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E PARÂMETROS; 5. ALTERAÇÃO DE SALA PARA AS REUNIÕES DO COMCRIAR – NA SEDE DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS”; 6. RECOMPOSIÇÃO DE COMISSÕES DO COMCRIAR:** 01) assuntos do Conselho Tutelar – 02) registro de entidades; 03) legislação do comcriar; **7. RECOMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO COMCRIAR; 8. PALAVRA LIVRE.** Atualização do saldo pela Gisele, tesoureira - Saldo COMCRIAR no valor de R\$4.823,033, 72; Gisele faz a leitura e alinhamento do primeiro edital do MPT, do valor do saldo remanescente de \$141.000,00 e segundo edital de chamamento de projetos, de critérios da comissão de avaliação, propõe fase I interna do COMCRIAR, proposta de plano de trabalho, três níveis de graus; solicita dividir os projetos por eixo para que a maioria das instituições sejam contempladas com o edital interno, foi sugerido pela Ligia (presidente), uma apresentação de levantamento de dados pelo conselho tutelar, estatísticas de violência e necessidades da população. Ligia explica da necessidade de aprovação e foi questionado pela Clélia o curto prazo de entrega (dia 25/05), Ligia pede a aprovação dos critérios e a data será revista; foi aprovado por unanimidade os critérios; Gisele propõe um grupo de estudos para o desenvolvimento dos projetos, em reunião on line. **LIGIA – MUDANÇA DA SEDE DO COMCRIAR** – da necessidade do local para o arquivo, pede manifestação de três membros e se manifestaram Clélia e Tânia para acompanhá-la na visitação dos locais para a nova sede do COMCRIAR; Ligia aborda a destinação do imposto de renda e parâmetros – aprovação dos parametros entra em votação e as entidades encaminhem a relação nominal dos





atendidos com a entrega até o

dia 16 de Junho, também solicita que

todas as OSCs guardem os recibos captados através do imposto de renda, Bernadete do inst. Colibri traz novamente a necessidade de suplente, por se sentir em desvantagem, pela ausência de participação do orgão publico, não foi possivel recompor a mesa, e continua-se sem a primeira secretária; o item 6 recomposição de comissão do comcriar – Ligia, Tania, Cléia, Gisele, Graça, Debora; Valeria Lombardi – comissão assuntos conselho tutelar; Cleia reclama da ineficacia do conselho tutelar; --- Lar Capaz, foi informado ao comcriar que o lar capaz não entregou plano de trabalho e é papel do comcriar notificar para a entrega em 10 dias. Reinteração do forum sob a devolução de \$1.000 no fundo do comcriar e deverá ser feito o empenho pela prefeitura para a devolução; não foi possivel recompor a mesa e continua sem a primeira secretária; Comissão de assuntos do conselho tutelar Ligia, Tania, Cléia, Gisele, Graça, Debora; Valeria Lombardi. Lar Capaz foi informado pelo COMCRIAR capaz da não entrega do PLANO DE TRABALHO e da notificação para a entrega em 10 dias; Reinteração do forum da devolução de \$1.000 o qual deverá ser feito sob empenho pela Prefeitura.

8 - Palavra livre: Bernadete do Inst. Colibri reclama novamente a necessidade de suplente, por se sentir em desvantagem, pela ausência de participação do orgão publico; Cleia se pronuncia da ineficacia do conselho tutelar; reunião se encerrou às 17 horas e 45 minutos e eu Ivete Correa – segunda secretaria lavrei a presente .

ata=====



ANEXO

RECOMPOSIÇÃO MESA COMCRIAR

SECRETARIA	NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
Secretaria da Educação		
Secretaria da Saúde	Gláucia Cristina Harteman	Luiz Armando Garlippe
Casa dos Conselhos	Rafaela Miguel Mendes	
Secretaria da Cultura	Carolina Alves Guimaraes	Gustavo Ferreira Luiz
Secretaria Mun. Trab. Desenv. Econ. e Turismo	Yasmin Ozarias Baraldi	Giovana Shineider Batbosa
Secretaria Dir. Humanos e Cidadania	Jessica Joyce Oliveira de Alencar / 2- Karin Evelin Mauricio	Fernando Cesar Supesche da Fonseca Q amanda Leal Sendretti
Secretaria de Esportes	Paula Lang Nascimento	Karine Keren dos Santos
Secretaria de atenção básica	Luciana Marques da Silva	Gabriela Brito Domingos Tedeschi
Secretaria Municipal de Assist. Social	Michele Vicentini Gomes/Jussara Feleipe Garocha	Caetano Emanuel



ANEXO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA



a. Reunião Ordinária COMCRIAR 2024 - 2025

Data: 06/05/2025

Local: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular

LISTA DE PRESENÇA COMCRIAR – REUNIÃO ORDINÁRIA 06.05.2025

Nº	Nome:	Telefone	Secretaria/Instituição	Assinatura
1	Spizela Cemelik	16 98196-3049	Cemesc	<i>Spizela Cemelik</i>
2	Antônio Luan Bacelus Peres	16 99787-8441	Inst. São José	<i>Antônio Luan Bacelus Peres</i>
3	Marcela Vianna Souto (Casta)	16 93732-8320	Comitê da Organização Participativa (or)	<i>Marcela Vianna Souto (Casta)</i>
4	Roseli A. Cebau Sezen	16 99787-94171	APAE	<i>Roseli A. Cebau Sezen</i>
5	Elisângela Dp. R. da Silva	16 956214434	Conselho Tutelar I	<i>Elisângela Dp. R. da Silva</i>
6	Giovana Gabrielle de Oliveira	16 994112485	Conselho Tutelar II	<i>Giovana Gabrielle de Oliveira</i>
7	Reinier Oliveira Rio	16 997878892	Instituto Colibri	<i>Reinier Oliveira Rio</i>
8	Enzoas Albenio Góes Borges	16 981875301	SABSA	<i>Enzoas Albenio Góes Borges</i>
9	Gabriela Amorim de Souza	16 99784-8161	Secretaria da Educação	<i>Gabriela Amorim de Souza</i>
10	Clarice Fárias Seccino Melloli	16 99733-0185	Delegacia da Pessoa Portadora - LBV	<i>Clarice Fárias Seccino Melloli</i>
11	Lucrécia Cristina Reis Lucas Scamam	16 997493911	Secretaria da Educação	<i>Lucrécia Cristina Reis Lucas Scamam</i>
12	Cleusa Maria Machado	16 996055940	Com. Juvenil Araraquara e D. SAVI	<i>Cleusa Maria Machado</i>
13	Gina Paula Souza de Oliveira	16 9434-1453		<i>Gina Paula Souza de Oliveira</i>
14	Lucas Scamam	16 99153-8564	Centro Juvenil	<i>Lucas Scamam</i>
15	Cámbio A. Azevedo	16 997493571	Casa Pethrus	<i>Cámbio A. Azevedo</i>
16	Thaia da Hora Libânia Sozzi	16 99776-4270	Oficina das Meninas	<i>Thaia da Hora Libânia Sozzi</i>
17	Tatiana Marafos Basaglia	16 969561866	ADRA Araraquara	<i>Tatiana Marafos Basaglia</i>
18	Marina Helena P. Viana	16 988279199	PARA. DV.	<i>Marina Helena P. Viana</i>
19	Thiáne Amélia S. Zara	16 99779-6969	IC Aruá Luis Bomfim	<i>Thiáne Amélia S. Zara</i>
20	Thiáne Amélia S. Zara	99 702 2379	SABSA	<i>Thiáne Amélia S. Zara</i>
21	Thiáne Maria Faria Belaute	16 997812927	APAE - Araraquara	<i>Thiáne Maria Faria Belaute</i>
22	Thiáne Benedito	16 931238883	Inst. São José	<i>Thiáne Benedito</i>
23	Thiáne Cerej Sícihi & Thá	16 991574513	Uma de Assistência Cívico Social	<i>Thiáne Cerej Sícihi & Thá</i>
24	Thiáne Cerej Sícihi & Thá	16 93602-1612	SEC. Dir. Humanos	<i>Thiáne Cerej Sícihi & Thá</i>
25	Debora Requiro Muñiz	16 997334821	Ter. Escola Ribeirão das Flores	<i>Debora Requiro Muñiz</i>
26	Thiáne Cristina Barreto de Pauli	16 99718-5598	Ter. Escola Redenção	<i>Thiáne Cristina Barreto de Pauli</i>

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Voluntários da Pátria, 2438 Centro, Araraquara



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA – COMCRIAR

ATA 023/2025 – Reunião ordinária de 01/07/2025. Ao 1º dia do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16 horas e quinze minutos, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR de forma presencial na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua 13 de Maio, 1.264, Vila Xavier. Contamos com 23 participantes conforme lista de presença assinada. A presidente Lígia agradece a participação de todos, em especial a presença da srª Meire Laurindo, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, pela cessão da sala de reuniões da Secretaria de Assistências, para as reuniões ordinárias do COMCRIAR na sequência é apresentada a seguinte pauta 1. LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS nesta data foram lidas e aprovada por unanimidade as ATAS de número 21 e 22 do ano de 2025; a ATA de número 22 redigida e lida pela senhora Tânia Scamille, representante da OSC Mestre Jesus; Lígia, ; 2. SALDO DO FMDCA Foi apresentação e aprovação do saldo atualizado do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como que conste nesta ATA que o recurso empenhado ao Lar Capaz, no valor de R\$191, 970,90, após encerramento das atividades da entidade, retornará compor o FMDCA); na sequência houve uma inversão na pauta e o item 6. INFORMAÇÕES REFERENTES AO CONSELHO TUTELAR (Assunção do primeiro suplente do CT em razão de férias de titular), passou a ser abordado e para tanto foi dada a palavra ao sr. José Lopes, representante do Conselho Tutelar I o qual reivindica um terceiro CT em Araraquara devido à grande demanda, em especial na Zona Norte, apresenta estatística de atendimento mensal por conselheiro, referência o papel do conselheiro, da implementação de ferramentas na efetivação dos atendimentos, das dificuldades encontradas e pede que registre nesta ATA a imposição do Judiciário para visitas domiciliares, com prazos a cumprir e passíveis de punição e Lígia, presidente do COMCRIAR aborda a necessidade de estreitamento do diálogo do COMCRIAR em relação ao Conselho Tutelar, do estudo para a criação de terceiro Conselho, da melhoria na infraestrutura, equipamentos tecnológicos e materiais diversos e da substituição de dois Conselheiros Tutelares por motivo de férias, de 14 de julho a 2 de agosto deste ano, pelo sr. Conselheiro Moacy Hellero – 1º Suplente. A srª Meire, Secretária de Desenvolvimento Social questiona a efetividade no atendimento devido ao número de denúncias em relação ao Conselho Tutelar I e também comentou da dívida do Lar Capaz, do número de atendidos por esta Instituição

que foi assumida pelo Promaip. 3. SITUAÇÃO DE PROJETOS EM ANDAMENTO (Atualizações sobre o projeto da ADRA, com recursos do FIA Itaú Social). A Assistente Social Sra. Ataíza colocou que a entidade está em constante contato com a Gerencia de Parcerias, que já foi aprovada pela Câmara Municipal o projeto de Lei da autorização da destinação do recurso e que agira irá entrar na fase de apresentar o Plano de Trabalho, para que na sequência seja realizada assinatura do Termo de parceria e o recebimento dos recursos pela entidade. e assim possa ser creditado o repasse no valor de \$353.656,21; a Sr.^a Michele do Desenvolvimento Social relata os trâmites, da dependência das correções necessárias para que se desse continuidade e na agilização para que o repasse seja até agosto deste ano 4. RELAÇÃO DE ATENDIDOS E VALORES CAPTADOS PELAS OSCs (Estabelecimento de prazo final para que todas as OSCs registradas encaminhem a relação nominal dos atendidos e os valores captados por meio da destinação do Imposto de Renda) o Prazo será até o final da próxima semana, dia 10 de julho; 5. PRESENÇA DO PODER PÚBLICO (Levantamento das ausências de representantes do Poder Público nas reuniões do COMCRIAR, Deliberação sobre expedição de ofício solicitando recondução de novos conselheiros, quando necessário); A presidente Ligia Comentou que a ausência do Poder público nas reuniões do COMCRIAR, e acredita que com esta reunião se completa 03 (três) faltas consecutivas sem justificativas e será realizado um levantamento e será expedido um ofício a Prefeitura/ Secretários para a indicação de novos membros para o Conselho. 7. INFORMAÇÕES GERAIS (Retorno da reunião com a Vice-Prefeita Meire) A presidente Ligia, abordou neste item que encaminhou a Secretaria Meire formalmente um Relatório das Visitas realizadas aos Conselhos Tutelares e que em reunião e acompanhada do Conselheiro Marcelo Viana, solicitaram um novo local para as reuniões do Concriar que foi prontamente atendida pela Sra. Meire, disponibilizando a sede da Assistência Social / Sala de Reuniões.; 8. CHAMAMENTO PÚBLICO 001/25 (Palavra com a Comissão de Avaliação referente ao andamento e procedimentos do Chamamento Público); a Comissão nomeada para avaliação dos Planos de Trabalho esclarece que das 18 OSCs que apresentaram o Plano de Trabalho, sendo 16 OSC, estão Aptas e OSC LBV não apresentou o Plano de trabalho de acordo com o Chamamento Público e o PROMAIP que apresentou o plano de trabalho, que também foi indeferido por não atender as exigências do Chamamento Público Interno do COMCRIAR 001/2025e da Lei 13019 (Ata Anexa). A secretaria Meire colocou que encaminhara um Recurso ao COMCRIAR e 9. PALAVRA LIVRE (Espaço aberto para manifestações).

informes e contribuições gerais dos conselheiros); Informes; a Sr.^a Valéria Longobardo Fortes justifica sua ausência devido a compromissos profissionais

A reunião se encerrou às 18 horas e 25 minutos e eu Ivete Correa – segunda secretaria lavrei a presente. ata=====

ANEXO

RECOMPOSIÇÃO MESA COMCRIAR

SECRETARIA	NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
Secretaria da Educação		
Secretaria da Saúde	Gláucia Cristina Harteman	Luiz Armando Garlippe
Casa dos Conselhos	Rafaela Miguel Mendes	
Secretaria da Cultura	Carolina Alves Guimaraes	Gustavo Ferreira Luiz
Secretaria Mun. Trab. Desenv. Econ. e Turismo	Yasmin Ozarias Baraldi	Giovana Shineider Batbosa
Secretaria Dir. Humanos e Cidadania	Jessica Joyce Oliveira de Alencar / 2- Karin Evelin Mauricio	Fernando Cesar Supesche da Fonseca Q amanda Leal Sendretti
Secretaria de Esportes	Paula Lang Nascimento	Karine Keren dos Santos
Secretaria de atenção básica	Luciana Marques da Silva	Gabriela Brito Domingos Tedeschi
Secretaria Municipal de Assist. Social	Michele Vicentini Gomes/Jussara Feleipe Garocha	Caetano Emanuel



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA – COMCRIAR

ATA 026/2025 – Reunião ordinária de 2/9/2025. Ao 2º dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16 horas e doze minutos, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR de forma presencial na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua 13 de Maio, 1.264, Vila Xavier. Contamos com 26 participantes conforme lista de presença assinada. A presidente Lígia agradece a participação de todos e na sequência é apresentada a seguinte Pauta: 1. **Leitura e aprovação das duas últimas ATAS do COMCRIAR** – Reunião Ordinária e Reunião Extraordinária do mês de agosto de 2025 e após a leituras destas ATAS de nº 024 e 025 de 2025, ambas foram aprovadas por todos os Conselheiros Presentes com direito a voto e demais participantes desta reunião concordaram e assim foram aprovadas; 2 – **Apresentação dos recursos do FMDCA** com o saldo atualizado em 01/09/2025 no valor de R\$5.255.362,34 (Cinco Milhões, Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos) 3 – **Espaço para assuntos do Conselho Tutelar**: PPCAAM – Programa de Proteção a Crianças e Adolescente Ameaçados de Morte (conselheira Tutelar Gabrielle) e outros assuntos Apresentação (15 minutos) a Srª Gabrielle de Oliveira, representante do Conselho Tutelar aborda a importância deste Setor para atendimento de crianças e adolescentes até 21 anos de idade e de se instituir curso de formação do programa e da execução do curso ser realizado em novembro, dia 12, gratuito, com duração de 4 horas; 4. **Apresentação de 15 minutos para a Oficina das meninas**: a srª Márcia, presidente da Oficina das Meninas, atualmente atendendo 60 meninas, faz menção das dificuldades que a atual gestão enfrenta, das atividades executadas na Instituição, das melhorias e projetos a serem implantados e por meio de projeção de slides faz a apresentação das atividades e na oportunidade a presidente do COMCRIAR eparabeniza a srª Márcia e demais integrantes pela excelência no trabalho desenvolvido; 5 – **Apresentação dos**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE



documentos da Comissão COMCRIAR sobre assuntos (Resoluções do COMCRIAR) – A Comissão apresentou ao Conselho duas resoluções 01A. e 01 B que será encaminhada para o Procurador Dr. Rodrigo Cuttige, para analise e colocou que faltou elaborar a 3^a resolução a 01C, que trata da regulamentação o procedimento de submissão, análise e chancela dos projetos apresentados ao COMCRIAR por instituições que pretendam receber recursos do FMDCA provenientes de de três espécies de receitas: multas aplicadas pela autoridade judiciária; transferências entre os entes da federação; e doações de pessoas físicas e jurídicas, e estabelece os critérios de avaliação dos projetos e a comissão colocou que se reunira e trara para o Conselho a Resolução 1C, todas essa resoluções estão em fase de estudo e analise da procuradoria juridica. Segue em anexo a esta ata as resoluções 01 A e 01 B, para acompanhamento do Conselho.

6 - Recompor Comissão de Registro do COMCRIAR Registro de Novas Instituições
Foi recomposta a Comissão ficando como membros da Comissão para Avaliação / Registros os seguintes conselheiros: **Marcel Vianna (Conselho do Orçamento Participativo), Maria Helena (Para D.V.) e Nerita Pio (Instituto Colibri)**

7 – Recompor a Comissão para assuntos do Conselho Tutelar – a Comissão será composta por: Ana Oliveira (Lar da Criança Renascer), Clélia Candido (Lar Juvenil) e Marcel Vianna (Conselho do Orçamento Participativo) - Deliberar sobre a abertura de Sindicância (Denúncia Anonima encontrada em uma caixa de Correio de uma OSC) e a Resposta ao Ministério Público, solicitando esclarecimentos de supostas irregularidades de Conselheiros Tutelares. A presidente Ligia trouxe ao Conselho o assunto de denuncia anônima recebida bem como o oficio do Ministério Público e o

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

conselho resolveu acatar a sugestão da sr^a Michele de Arruda (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social). Que orientou que a denúncia anônima recebida pela sr^a Clélia Machado (Liceu Coração de Jesus) seja levada até a vice prefeita/ Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

8 – Audiência com o MPT – Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Prefeitura

A Sra. Lígia, presidente, submeteu à apreciação do plenário a proposta de cancelamento do Edital nº 01/2025, considerando o teor da recomendação jurídica da Procuradoria Jurídica da Prefeitura e da Dra. Lia do MPT (anexo ata) .Após discussão, todos os conselheiros com direito a voto deliberaram, pela **anulação do referido edital**, ficando definido que o próximo Chamamento Público será de responsabilidade da **Gestão de Parcerias**.

Na sequência, a Sra. Gisela, representante do CEPROESC, ressaltou a importância de se observar a destinação do recurso, de acordo com a vontade expressa, pela fonte pagadora, ao se elaborar um Projeto, lembrando que os parâmetros e critérios de definição devem permanecer sob competência do COMCRIAR.

8.1 – PORTARIA 30.065 DE 25/04/2025 – Nomeia o Gestor de Parcerias – Sr. Celso Luiz Biffe (matricula 18153-6) Foi apresentado ao Conselho a referida portaria que nomeia o Gestor de Parcerias (anexo a esta Ata)

9 – Recomposição da Mesa Diretora: 1º Diretor Secretario (Poder Público) e 2º Tesoureiro (Poder Público) Existe a necessidade de recomposição do conselho, pelo poder público para 1º tesoureiro e 1ª secretária, bem como oficiar alguns secretários, os quais não estão participando das reuniões do COMCRIAR, sem justificativa, nas seguintes secretarias: Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Yasmim e Giovanna, Direitos Humanos – Jéssica Alencar\, Karen, Fernando Supeschi; –

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Foi lido o artigo. 30 do Regimento Interno do COMCRIAR, com o seguinte texto: . Ficará sujeito a perda de mandato o Conselheiro de Direito Titular representante da Sociedade Civil ou do Poder Público, que faltar a três reuniões consecutivas e cinco alternadas durante o mandato, sem a devida justificativa, cabendo ao Plenário do Conselho deliberar perda ou não do mandato. O COMCRIAR deliberou em se tratando de representante de Órgão Público, este será oficiado pelo COMCRIAR para indicar novo representante. A recomposição da mesa novamente ficou prejudicada

10. Palavra Livre:

A Conselheira Gisela solicita reunião extraordinária para o dia 08 de setembro, , às 15h, para atualização do saldo do COMCRIAR em decorrência de valores aplicados; (recursos atualizados do MPT para o Chamamento Público)esta reunião se encerrou às 18h25 e eu Ivete Correa, segunda secretária, lavrei a presente ATA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Rua 13 de Maio, 1264, Vila Xavier, Araraquara/SP



Anexos:

RESOLUÇÃO Nº 01 A/ 2025

Esta Resolução regulamenta o procedimento de submissão, análise e chancela dos projetos apresentados ao COMCRIAR por instituições que pretendam captar recursos provenientes da arrecadação do imposto de renda, mediante indicação direta, e estabelece os critérios de avaliação dos projetos.

Considerando que o art. 260 do ECA autoriza que contribuintes façam doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda;

Considerando que o §1º-A do art. 260 do ECA dispõe que na definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelos fundos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente, serão consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância;

I - 1% (um por cento) do imposto sobre a renda devido apurado pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real; Até o último dia útil do ano vigente;

II - 6% (seis por cento) do imposto sobre a renda apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste Anual, observado o disposto no art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 . – Até o último dia útil do ano vigente;

III - 3% (três por cento) aplicados sobre o imposto apurado na declaração;

Considerado que o §2º- do art. 260 do ECA dispõe que os conselhos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade;

Considerando que o §2º-A do art. 260 do ECA dispõe que o contribuinte poderá

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

indicar o projeto que recursos, entre os conselho dos direitos da

Considerando que o §2º-B do art. 260 do ECA dispõe que é facultado aos conselhos chancelar projetos ou banco de projetos, por meio de regulamentação própria, observadas as seguintes regras:

a chancela deverá ser entendida como a autorização para captação de recursos por meio dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelos conselhos;

os projetos deverão garantir os direitos fundamentais e humanos das crianças e dos adolescentes;

a captação de recursos por meio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto;

os recursos captados serão repassados para a instituição proponente mediante formalização de instrumento de repasse de recursos, conforme a legislação vigente;

os conselhos deverão fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, que serão destinados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

o tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos deverá ser de até 2 (dois) anos e poderá ser prorrogado por igual período;

a chancela do projeto não deverá obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Considerando que nos termos do art. 5º da Lei Municipal no 6.594, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, o COMCRIAR é o órgão deliberativo e controlador das ações desenvolvidas no âmbito do município e da política de atendimento;

Considerando que o art. 34 da mesma Lei, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA será instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo deliberação do COMCRIAR;

Considerando que nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº- 6.594, de 20 de julho de

receberá a destinação de projetos aprovados por criança e do adolescente;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2007, compete ao COMCRIAR, dentre outros:

formular a política dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução;

opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;

administrar o Fundo Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente;

opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos, para programações culturais, esportivas e de lazer, voltadas para a infância e juventude;

Considerando que a destinação dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA deve obedecer o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em moldes de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando que, de acordo com a referida Lei Federal nº 13.019, são diretrizes fundamentais do regime de parceria, dentre outros:

a priorização do controle de resultados;

o estabelecimento de mecanismos que ampliem a gestão de informação, transparência e publicidade;

a ação integrada, complementar e descentralizada, de recursos e ações, entre os entes da Federação, evitando sobreposição de iniciativas e fragmentação de recursos;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

a adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens indevidos;

Considerando que o art. 22 da Lei Federal nº 13.019 dispõe que no plano de trabalho das parcerias deverá constar, dentre outros:

descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Considerando que, nos termos do art. 24 da mesma Lei Federal nº 13.019, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto, exceto nas hipóteses previstas nesta Lei;

Considerando que possibilidade do contribuinte do imposto de renda indicar o projeto que receberá a destinação de recursos, entre os projetos aprovados por conselho dos direitos da criança e do adolescente, configura-se como exceção ao chamamento público;

Considerando que, apesar da hipótese de exceção ao chamamento público, o §4º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019 é categórico ao afirmar que a dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei, e portanto os projetos apresentados ao COMCRIAR devem conter, no mínimo:

descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Considerando, a necessidade de regulamentar o procedimento de recebimento, análise e chancela dos projetos submetidos ao COMCRIAR, garantindo transparência, eficiência e efetividade na aplicação dos recursos;

Considerando a importância de que os projetos a serem financiados estejam alinhados com os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivencia Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância, priorizando ações de impacto social e a promoção dos direitos fundamentais;

Considerando, por fim, que a chancela oficial do COMCRIAR é condição indispensável para que a instituição proponente possa pleitear e captar, por meio da iniciativa privada, os recursos destinados à execução dos projetos;

RESOLVE:

Art.1º Esta Resolução regulamenta o procedimento de submissão, análise e chancela dos projetos apresentados ao COMCRIAR por instituições que pretendam captar recursos provenientes da arrecadação do imposto de renda, mediante Indicação direta, e estabelece os critérios de avaliação a serem seguidos, os quais deverão estar em conformidade com os parâmetros do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Parágrafo único. A chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos do Fundo destinados a organizações da sociedade civil (OSCs) devidamente registradas neste Conselho.

Art. 2º- Os interessados deverão submeter seus projetos por meio do formulário oficial, conforme edital de chamamento publicado pelo COMCRIAR, contendo todas as informações e a documentação exigida.

Art. 3º- A documentação complementar deverá incluir, dentre outros, o plano de trabalho, orçamento detalhado, cronograma de execução, comprovação de regularidade fiscal e demais elementos que possibilitem a análise técnica e financeira do projeto.

Art. 4º O prazo para submissão dos projetos será definido no tal, devendo os interessados observá-lo rigorosamente.

Art. 5º Os projetos poderão ser encaminhados à secretaria do COMCRIAR ou setor designado, por meio físico e/ou digital, conforme as especificações contidas no edital.

Art. 6º A análise dos projetos será conduzido pOr uma Comissão Especial designada pelo COMCRIAR, composta por membros com conhecimento técnico e experiência na área dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 7º A avaliação dos projetos levarã em conta critérios genericos e específicos, a saber:

— Critérios genéricos, para enquadramento do mérito do projeto:

Conformidade com as Diretrizes Nacionais: Verificação do alinhamento do projeto com os parâmetros e objetivos estabelecidos no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância;

Relevância e Impacto Social: Avaliação do potencial do projeto para promover, proteger e defender os direitos da criança e do adolescente, com ênfase em ações que *favoreçam* o acolhimento, a atenção integral à primeira infância e a convivência familiar;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Viabilidade Técnica e Financeira: Análise da exequibilidade técnica, operacional e financeira, considerando o plano de trabalho, o orçamento e o cronograma propostos

Capacidade Institucional: Verificação da experiência e da infraestrutura da instituição proponente para executar e gerenciar o projeto;

Articulação Intersetorial: Potencial de integração do projeto com políticas, programas e ações desenvolvidos por órgãos públicos e entidades da sociedade civil na área dos direitos da criança e do adolescente.

— Critérios específicos, para definição dos valores a serem repassados;

Número de crianças e adolescentes usuários ao serviço;

Quantidade de dias na semana em que o atendimento é prestado;

Quantidade de horas diárias em que o atendimento é prestado.

A fórmula do cálculo do coeficiente dar-se-á a partir da multiplicação dos números acima indicados (usuários x dias x horas).

A fórmula de cálculo do coeficiente dar-se-á a partir da multiplicação dos números acima indicados (usuários X dias X horas).

Ato contínuo, o resultado parcial apurado será multiplicado pelo peso atribuído a cada serviço.

Peso 1: serviços eventuais

Peso 2: baixa complexidade

Peso 3: média complexidade

Peso 4: alta complexidade

Parágrafo Único: O resultado final representa o coeficiente de pontuação atribuível a cada instituição, a partir do qual se procede à somatória das pontuações de todas as entidades habilitadas, obtendo-se o total de pontos que deverá ser atendido pelos recursos financeiros disponibilizados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Em seguida, divide-se o montante global dos recursos disponibilizados pelo referido Fundo pelo total de pontos apurados, apurando-se, assim, o valor unitário do ponto

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(R\$/ponto). Tal valor, quando multiplicado pela pontuação individual atribuída a cada instituição, resultará no montante financeiro ao qual fará jus a respectiva entidade, valor este que será destinado à execução do projeto por ela apresentado.

Art. 8º Ao término da análise, a Comissão Especial emitirá parecer fundamentado, recomendando a aprovação, a necessidade de ajustes ou o indeferimento dos projetos, com base no atendimento aos critérios estabelecidos.

Art. 9º Os projetos aprovados receberão a chancela oficial do COMCRIAR, representada por um número de identificação único, o qual será mantido em publicação no site oficial e em outros meios oficiais de divulgação.

Art. 10º A obtenção da chancela é condição indispensável para que a instituição proponente possa pleitear e captar, na iniciativa privada, os recursos destinados à execução do projeto, na modalidade de indicação.

Art. 11º A chancela terá vigência de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 12º Do valor dos recursos captados por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, 10% (dez por cento) será obrigatoriamente retido no Fundo, conforme estabelecido no inciso V, §2ºB do art. 260 do ECA.

Art. 13º Fica a Organização proponente responsável por apresentar ao CMDCA o comprovante da contribuição destinada, com nome da Organização da Sociedade Civil, impreterivelmente até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, sob pena de em não o fazendo, constituir parte do fundo sem destinação.

Parágrafo único. A apresentação do comprovante da contribuição destinada poderá ser feita diretamente na sede do CMDCA ou via e-mail cmdca.araraquara@gmail.com

Art. 14º Quando o valor arrecadado via captação identificada for insuficiente para o financiamento total do projeto, o financiamento poderá ser complementado com recursos próprios da proponente, devidamente demonstrados junto ao CMDCA ou ainda, poderá a entidade redimensioná-lo no plano de trabalho, compatibilizando-o com o valor

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

arrecadado, observando-se as prioridades neles consignadas e a manutenção do objeto.

Art. 15º Quando o valor arrecadado via captação identificada for superior ao financiamento total do projeto, o excedente ficará retido no fundo para aplicação nas prioridades definidas pelo COMCRIAR.

Art. 16º O COMCRIAR publicará, periodicamente, relatório contendo o resumo dos projetos recebidos, os critérios de avaliação aplicados e os resultados das deliberações da Comissão Especial.

Art. 17º As instituições proponentes dos projetos aprovados deverão prestar contas da execução dos recursos captados, nos termos dos instrumentos de repasse e dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 18º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Resolução serão dirimidos pelo COMCRIAR, com base nos princípios da legalidade, transparência e do interesse público.

Art. 19º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Anexo:

RESOLUÇÃO 1 B /2025

Araraquara, 25 de agosto de 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no uso das atribuições legais estabelecidas na lei federal no 8.069/90, visando impulsionar a captação de recursos junto a pessoas jurídicas e físicas para os projetos aprovados e Chancelados aptos a receber recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de ARARAQUARA a previsão de pagamento de despesas com os serviços de captação de recursos para financiamento de projetos específicos, remunerando o trabalho dos profissionais encarregados pela organização proponente a efetuar a captação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas para seus projetos aprovados e aptos a receber recursos.

Art. 2º – Institui, no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do CMDCA, a inclusão nos editais futuros das previsões obedecendo simultaneamente os seguintes limites máximos para despesas destinadas à captação de recursos:

I – 10% (dez por cento) do valor total do projeto limitado ao valor efetivamente captado;

II – R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o teto, por projetos.

Art. 3º – Para a devida observância ao caput do Art. 2º desta resolução o CMDCA deverá incluir artigo específico em seus editais.

Art. 4º – As despesas a que se refere essa deliberação, deverão ser descritas como captação de recursos, respeitar estritamente os limites estabelecidos no Art. 2º e ser incluídas:

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**



I – No plano de trabalho do projeto

II – No cronograma financeiro (plano de aplicação) do projeto proposto

Art. 5º – O pagamento da despesa referida nessa resolução será feito no repasse da primeira parcela do respectivo termo de fomento.

Art. 6º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araraquara, 25 de agosto de 2025

Lígia Maria Costa Celante

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Araraquara/São Paulo

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Rua 13 de Maio, 1264, Vila Xavier, Araraquara/SP



Anexo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 30.065, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os preceitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 11.374, de 28 de abril de 2017, que a regulamenta, em especial a necessidade da nomeação do Gestor das Parcerias com as organizações da sociedade civil, resolve:

Designar Celso Luiz Biffe (matr. 18153-6) como Gestor das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, responsáveis pelos programas apoiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

O nomeado não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo consideradas relevantes serviços prestados ao Município.

Revoga-se, no que couber, o art. 2º da Portaria nº 29.977/2025, publicada em 24 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

Rua 13 de Maio, 1264, Vila Xavier, Araraquara/SP





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

Rua 13 de Maio, 1264, Vila Xavier, Araraquara/SP



CÓPIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP
Rua Padre Duarte, nº 151, 18º andar – Jardim Nova América – CEP 14800-360 – Araraquara/SP
Telefone: (16) 3190-0505 – <http://www.prt15.mpt.mp.br>

PROCEDIMENTOS JUDICIAIS Nº 000231.2015.15.003/4-52, Nº 000341.2011.15.003/9-52, Nº 000030.2015.15.003/5-52 e Nº 000024.2015.15.003/6-52
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TERMO DE AUDIÊNCIA

Às 15h00min do dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e cinco (28/08/2025), na Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região – Procuradoria do Trabalho no Município de Araraquara/SP, com sede na Rua Padre Duarte, nº 151, 18º andar, Edifício América, Araraquara/SP, compareceu, pelo **COMCRIAR – ARARAQUARA** e pelo **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, a Sra. Ligia Maria Costa Celante, presidente do Comcriar, inscrita no CPF sob o nº 081.331.628-66, a Sra. Ivete Cristina Correa di Pauli, secretária do Comcriar, RG nº 19.402.949-9, a Sra. Michelle Vicentine de Arruda Gomes, chefe de divisão administrativa, RG nº. 42.730.897, Sra. Ana Paula de Soysa, subsecretária de proteção social, RG nº. 42.0258.865, a Sra. Juliana Ap. do Amaral Guezada, chefe da unidade, RG nº. 41.673.213-6, a Sra. Cléia Cristina Resende Tscherne, assistente social da unidade, RG nº. 27.908.329-4, a Sra. Lucimeire de Fátima Laurindo, secretária assistencial, RG nº. 40.457.654-X, acompanhadas do Dr. Danilo Trindade de Almeida, procurador jurídico do município de Araraquara, inscrito na OAB/SP sob o nº 242.762.

Preside a audiência a Exma. Sra. Procuradora do Trabalho **LIA MAGNOLER GUEDES DE AZEVEDO RODRIGUEZ**.

Pelas partes foram expostas as dificuldades atuais quanto à utilização dos valores, em especial quanto à elaboração dos editais, ficando decidido que as partes irão observar o parecer jurídico do Município sobre o assunto.

Quanto ao PAJ 231.2015, o Município/COMCRIAR deverá realizar a comprovação da utilização total dos valores, já que as prestações de contas apresentadas aos autos indicam uma diferença a ser utilizada de aproximadamente R\$ 300.000,00, sem considerar eventuais juros e o valor de R\$ 122.000,00.

Quanto ao PAJ 24.2015, o valor recebido de R\$ 1.187.790,53 (sem considerar a atualização dos juros), ainda não utilizado, os editais e a destinação deverão observar o parecer jurídico do Município.

Quanto à destinação do acordo judicial relativo ao PAJ 004097.2016.15.000/3-52, eventual destinação só poderá ocorrer após a regularização do cadastro do Comcriar junto ao MPT, com comprovação nos autos em 15 dias.

As prestações de contas deverão ser feitas de forma apartada nos PAJ's nº

[Handwritten signatures and initials of the parties involved]

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Rua 13 de Maio, 1264, Vila Xavier, Araraquara/SP





CÓPIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP
Rua Padre Duarte, nº 151, 18º andar – Jardim Nova América – CEP 14800-360 – Araraquara/SP
Telefone: (16) 3190-0505 – <http://www.prt15.mpt.mp.br>

000231.2015.15.003/4-52, nº 000341.2011.15.003/9-52, nº 000030.2015.15.003/5-52 e
n. 000024.2015.15.003/6-52.

Insira cópia desta ata nos PAJ's 000231.2015.15.003/4,
000341.2011.15.003/9, 000030.2015.15.003/5, 000024.2015.15.003/6 e
004097.2016.15.000/3-52.

Decorrido o prazo de 15 dias, lavre-se termo de conclusão, para
deliberações.

Encerrado o ato às 16h12min, eu, Ilissa Araújo Miceli, analista do MPU, lavrei o
presente termo que, após lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes.

LIA MAGNOLER GUEDES DE AZEVEDO RODRIGUEZ
PROCURADORA DO TRABALHO

Sr(a).
COMCRIAR – Araraquara

Sra(a). Dr(a).
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Juliana a. a. jesusde

Orlauza

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

Rua 13 de Maio, 1264, Vila Xavier, Araraquara/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE ARARAQUARA – COMCRIAR

ATA 027/2025 – Reunião extraordinária de 08/09/2025. Ao 8º dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h33min, teve início a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR de forma presencial na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua 13 de Maio, 1.264, Vila Xavier em Araraquara SP, de acordo com a convocação de Reunião Extraordinária da presidente Lígia, com a presença de conselheiros, diretores e representantes de entidades, conforme lista de presença assinada, totalizando 20 participantes. A presidente Lígia agradece a participação de todos e na sequência é apresentada em primeiro **Pauta Proposta: Atualização do saldo financeiro do COMCRIAR em decorrência de valores aplicados, incluindo os recursos atualizados do MPT, destinados ao Chamamento Público.** Gisela traz o demonstrativo financeiro conforme descrito: entrada proveniente do MPT em 2023 – R\$1.020.129,96. Valores repassados as OSCs: R\$894.067,68. Valores devolvidos pelas OSCs R\$126.062,28. Valor de saldo remanescente no FMDCA R\$126.062,68. Entrada MPT em 2024: R\$1.187.790,53. Valor total com saldo remanescente de 2023 – R\$1.313.852,81 mais o saldo de rendimentos indefinido até a presente data, aguardando o Edital a ser publicado pela Gestão de Parcerias. Foi necessário incluir uma nova Pauta, que após esclarecimentos da Presidente Lígia, o Conselho entendeu e deliberou de que é de competência da Gerência de Parcerias elaborar o Edital de Chamamento Público e ainda que será mantido o valor de R\$1.295.580,15 dos recursos provenientes do MPT e as 16 (dezesseis) OSCs classificadas deverão, após o Chamamento Público apresentar os Projetos com data atualizada para encaminhar a Gerência de Parcerias e, para que não atrase ainda mais o trâmite da publicação do Edital, saldo remanescente, acrescidos os juros e uma possível entrada de novos valores será objeto de novo Chamamento, já com critérios de que não há a necessidade ser projeto inovador. ATA de nº 026/2025 de 08 de setembro foi aprovada por todos os conselheiros participantes, com direito a voto, através de enquete elaborada no grupo de WhatsApp.

Segue anexo nesta: ATA do Ministério Público do Trabalho, realizada no dia 28/08 (vinte e oito de agosto), lista de presença desta Reunião Extraordinária e as justificativas de ausência desta reunião que se encerrou às 16h34. Eu Ivete Correa, segunda secretária, lavrei a presente ATA



Cópia



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP
Rua Padre Duarte, nº 151, 18º andar - Jardim Nova América - CEP 14800-360 - Araraquara/SP
Telefone: (16) 3190-0505 - <http://www.prt15.mpt.mp.br>

**PROCEDIMENTOS JUDICIAIS Nº 000231.2015.15.003/4-52, Nº 000341.2011.15.003/9-52, Nº 000030.2015.15.003/5-52 e Nº 000024.2015.15.003/6-52
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

TERMO DE AUDIÊNCIA

Às 15h00min do dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e cinco (28/08/2025), na Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região – Procuradoria do Trabalho no Município de Araraquara/SP, com sede na Rua Padre Duarte, nº 151, 18º andar, Edifício América, Araraquara/SP, compareceu, pelo **COMCRIAR – ARARAQUARA** e pelo **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, a Sra. Ligia Maria Costa Celante, presidente do Comcriar, inscrita no CPF sob o nº 081.331.628-66, a Sra. Ivete Cristina Correa de Pauli, secretária do Comcriar, RG n. 19.402.949-9, a Sra. Michelle Vicentine de Arruda Gomes, chefe de divisão administrativa, RG n. 42.730.897, Sra. Ana Paula de Soyza, subsecretária de proteção social, RG n. 42.0258.865, a Sra. Juliana Ap. do Amaral Guezada, chefe da unidade, RG n. 41.673.213-6, a Sra. Cléia Cristina Resende Tscherne, assistente social da unidade, RG n. 27.908.329-4, a Sra. Lucimeire de Fátima Laurindo, secretária assistencial, RG n. 40.457.654-X, acompanhadas do Dr. Danilo Trindade de Almeida, procurador jurídico do município de Araraquara, inscrito na OAB/SP sob o nº 242.762.

Preside a audiência a Exma. Sra. Procuradora do Trabalho **LIA MAGNOLER GUEDES DE AZEVEDO RODRIGUEZ**.

Pelas partes foram expostas as dificuldades atuais quanto à utilização dos valores, em especial quanto à elaboração dos editais, ficando decidido que as partes irão observar o parecer jurídico do Município sobre o assunto.

Quanto ao PAJ 231.2015, o Município/COMCRIAR deverá realizar a comprovação da utilização total dos valores, já que as prestações de contas apresentadas aos autos indicam uma diferença a ser utilizada de aproximadamente R\$ 300.000,00, sem considerar eventuais juros e o valor de R\$ 122.000,00.

Quanto ao PAJ 24.2015, o valor recebido de R\$ 1.187.790,53 (sem considerar a atualização dos juros), ainda não utilizado, os editais e a destinação deverão observar o parecer jurídico do Município.

Quanto à destinação do acordo judicial relativo ao PAJ 004097.2016.15.000/3-52, eventual destinação só poderá ocorrer após a regularização do cadastro do Comcriar junto ao MPT, com comprovação nos autos em 15 dias.

As prestações de contas deverão ser feitas de forma apartada nos PAJ's nº



COPIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP
Rua Padre Duarte, nº 151, 18º andar – Jardim Nova América – CEP 14800-360 – Araraquara/SP
Telefone: (16) 3190-0505 – <http://www.prt15.mpt.mp.br>

000231.2015.15.003/4-52, nº 000341.2011.15.003/9-52, nº 000030.2015.15.003/5-52 e
n. 000024.2015.15.003/6-52.

Insira cópia desta ata nos PAJ's 000231.2015.15.003/4,
000341.2011.15.003/9, 000030.2015.15.003/5, 000024.2015.15.003/6 e
004097.2016.15.000/3-52.

**Decorrido o prazo de 15 dias, lavre-se termo de conclusão, para
deliberações.**

Encerrado o ato às 16h12min, eu, Ilissa Araújo Miceli, analista do MPU, lavrei o
presente termo que, após lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes.

LIA MAGNOLER GUEDES DE AZEVEDO RODRIGUEZ
PROCURADORA DO TRABALHO

Sr(a).
COMCRIAR – Araraquara

Sra(a). Dr(a)
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Julianna a. a. guadalupe

Araraquara

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua 13 de Maio , 1264, Vila Xavier, Araraquara/SP



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA

a. Reunião Ordinária COMCRIAR 2024 - 2026

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

LISTA DE PRESENÇA COMCRIAR – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 08/09/2025

Nº	Secretaria/Instituição	NOME	ASSINATURA	TELEFONE
1	A.C. Ary Luiz Bombarda	Maria Amélia S. Zane		(16) 997996969
2	ADRA Araraquara	Alana Macanis Gobante		(16) 996067015
3	AAEE - Araraquara			
4	APAE - Araraquara	José M. G. Talaruk		(16) 997812927
5	Casa Betânia			(16) 997493571
6	Ceproesc	Gizela Gomides		(16) 981963049
7	Conselho do Orçamento Participativo	Marcela Anna Fontoura Goto		(16) 99792-8120
8	Conselho Tutelar I			
9	Conselho Tutelar II			
10	Instituto Colibri	Maria Ribeiro		(16) 997878892
11	Instituto Colibri			
12	Instituto Eurípedes			
13	Lar da Criança Renascer	Ara Paula Soares		(16) 99434-1453
14	Lar Escola Redenção	Orete Borrea		
15	Lar Escola Redenção			
16	Lar Escola Rita Maria de Jesus			
17	Lar Juvenil Araraquara	Celia M. M. Candis		996065740
18	Legião da Boa Vontade - LBV			
19	Liga de Assistência Cristo Rei			931571313
20	Mestre Jesus			(16) 98809-9898
21	Oficina das Meninas	Maria da Graça Ribeiro Fogli		(16) 99776-4270
22	Para-D.V.	Maria Helene P. V. Vianna		(16) 988299797
23	SABSA			(16) 99221-0709
24	S. OBREIROS DO BEM			(16) 993895550

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA

a. Reunião Extraordinária COMCRIAR 2024 - 2026

Data: 08/09/2025

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nº	SECRETARIA/INTIUÇÃO	NOME	ASSINATURA	TELEFONE
25	Secretaria da Educação			
26	Secretaria da Educação			
27	Secretaria da Saúde			
28	Secretaria da Saúde/Divisão da Saúde Mental			(16) 997024727
29	Secretaria da Cultura			
30	Secretaria de Assist. e Desenv. Social			99757-8836
31	Secretaria de Direitos Humanos			
32	Sub Secret. De Atenção Básica			
33	SBQB - (assinar nome)			
34				991538564
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua 13 de Maio , 1264, Vila Xavier, Araraquara/SP



Justificativas de ausência:

Maria Alice Palaçon, AAEE, justifica sua ausência por motivos de Saúde;

Valéria Longobardo, Secretaria da Educação, justifica sua ausência por motivos profissionais;

Jorge Lorenzetti, Lar Escola Redenção, justifica sua ausência por motivos profissionais;

Nerita Pio, Instituto Colibri, justifica sua ausência por estar no cartório, porém chegou no término desta.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE ARARAQUARA – COMCRIAR

ATA 027/2025 – Reunião extraordinária de 08/09/2025. Ao 8º dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h33min, teve início a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR de forma presencial na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua 13 de Maio, 1.264, Vila Xavier em Araraquara SP, de acordo com a convocação de Reunião Extraordinária da presidente Lígia, com a presença de conselheiros, diretores e representantes de entidades, conforme lista de presença assinada, totalizando 20 participantes. A presidente Lígia agradece a participação de todos e na sequência é apresentada em primeiro **Pauta Proposta: Atualização do saldo financeiro do COMCRIAR em decorrência de valores aplicados, incluindo os recursos atualizados do MPT, destinados ao Chamamento Público.** Gisela traz o demonstrativo financeiro conforme descrito: entrada proveniente do MPT em 2023 – R\$1.020.129,96. Valores repassados as OSCs: R\$894.067,68. Valores devolvidos pelas OSCs R\$126.062,28. Valor de saldo remanescente no FMDCA R\$126.062,68. Entrada MPT em 2024: R\$1.187.790,53. Valor total com saldo remanescente de 2023 – R\$1.313.852,81 mais o saldo de rendimentos indefinido até a presente data, aguardando o Edital a ser publicado pela Gestão de Parcerias. Foi necessário incluir uma nova Pauta, que após esclarecimentos da Presidente Lígia, o Conselho entendeu e deliberou de que é de competência da Gerência de Parcerias elaborar o Edital de Chamamento Público e ainda que será mantido o valor de R\$1.295.580,15 dos recursos provenientes do MPT e as 16 (dezesseis) OSCs classificadas deverão, após o Chamamento Público apresentar os Projetos com data atualizada para encaminhar a Gerência de Parcerias e, para que não atrase ainda mais o trâmite da publicação do Edital, saldo remanescente, acrescidos os juros e uma possível entrada de novos valores será objeto de novo Chamamento, já com critérios de que não há a necessidade ser projeto inovador. ATA de nº 026/2025 de 08 de setembro foi aprovada por todos os conselheiros participantes, com direito a voto, através de enquete elaborada no grupo de WhatsApp.

Segue anexo nesta: ATA do Ministério Público do Trabalho, realizada no dia 28/08 (vinte e oito de agosto), lista de presença desta Reunião Extraordinária e as justificativas de ausência desta reunião que se encerrou às 16h34. Eu Ivete Correa, segunda secretária, lavrei a presente ATA



Cópia



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP
Rua Padre Duarte, nº 151, 18º andar - Jardim Nova América - CEP 14800-360 - Araraquara/SP
Telefone: (16) 3190-0505 - <http://www.prt15.mpt.mp.br>

PROCEDIMENTOS JUDICIAIS Nº 000231.2015.15.003/4-52, Nº 000341.2011.15.003/9-52, Nº 000030.2015.15.003/5-52 e Nº 000024.2015.15.003/6-52
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TERMO DE AUDIÊNCIA

Às 15h00min do dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e cinco (28/08/2025), na Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região – Procuradoria do Trabalho no Município de Araraquara/SP, com sede na Rua Padre Duarte, nº 151, 18º andar, Edifício América, Araraquara/SP, compareceu, pelo **COMCRIAR – ARARAQUARA** e pelo **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, a Sra. Ligia Maria Costa Celante, presidente do Comcriar, inscrita no CPF sob o nº 081.331.628-66, a Sra. Ivete Cristina Correa de Pauli, secretária do Comcriar, RG n. 19.402.949-9, a Sra. Michelle Vicentine de Arruda Gomes, chefe de divisão administrativa, RG n. 42.730.897, Sra. Ana Paula de Soyza, subsecretária de proteção social, RG n. 42.0258.865, a Sra. Juliana Ap. do Amaral Guezada, chefe da unidade, RG n. 41.673.213-6, a Sra. Cléia Cristina Resende Tscherne, assistente social da unidade, RG n. 27.908.329-4, a Sra. Lucimeire de Fátima Laurindo, secretária assistencial, RG n. 40.457.654-X, acompanhadas do Dr. Danilo Trindade de Almeida, procurador jurídico do município de Araraquara, inscrito na OAB/SP sob o nº 242.762.

Preside a audiência a Exma. Sra. Procuradora do Trabalho **LIA MAGNOLER GUEDES DE AZEVEDO RODRIGUEZ**.

Pelas partes foram expostas as dificuldades atuais quanto à utilização dos valores, em especial quanto à elaboração dos editais, ficando decidido que as partes irão observar o parecer jurídico do Município sobre o assunto.

Quanto ao PAJ 231.2015, o Município/COMCRIAR deverá realizar a comprovação da utilização total dos valores, já que as prestações de contas apresentadas aos autos indicam uma diferença a ser utilizada de aproximadamente R\$ 300.000,00, sem considerar eventuais juros e o valor de R\$ 122.000,00.

Quanto ao PAJ 24.2015, o valor recebido de R\$ 1.187.790,53 (sem considerar a atualização dos juros), ainda não utilizado, os editais e a destinação deverão observar o parecer jurídico do Município.

Quanto à destinação do acordo judicial relativo ao PAJ 004097.2016.15.000/3-52, eventual destinação só poderá ocorrer após a regularização do cadastro do Comcriar junto ao MPT, com comprovação nos autos em 15 dias.

As prestações de contas deverão ser feitas de forma apartada nos PAJ's nº



COPIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP
Rua Padre Duarte, nº 151, 18º andar – Jardim Nova América – CEP 14800-360 – Araraquara/SP
Telefone: (16) 3190-0505 – <http://www.prt15.mpt.mp.br>

000231.2015.15.003/4-52, nº 000341.2011.15.003/9-52, nº 000030.2015.15.003/5-52 e
n. 000024.2015.15.003/6-52.

Insira cópia desta ata nos PAJ's 000231.2015.15.003/4,
000341.2011.15.003/9, 000030.2015.15.003/5, 000024.2015.15.003/6 e
004097.2016.15.000/3-52.

**Decorrido o prazo de 15 dias, lavre-se termo de conclusão, para
deliberações.**

Encerrado o ato às 16h12min, eu, Ilissa Araújo Miceli, analista do MPU, lavrei o
presente termo que, após lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes.

LIA MAGNOLER GUEDES DE AZEVEDO RODRIGUEZ
PROCURADORA DO TRABALHO

Sr(a).
COMCRIAR – Araraquara

Sra(a). Dr(a)
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Julianna a. a. guadalupe

Araraquara

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua 13 de Maio , 1264, Vila Xavier, Araraquara/SP



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA

a. Reunião Ordinária COMCRIAR 2024 - 2026

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

LISTA DE PRESENÇA COMCRIAR – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 08/09/2025

Nº	Secretaria/Instituição	NOME	ASSINATURA	TELEFONE
1	A.C. Ary Luiz Bombarda	Maria Amélia S. Zane		(16) 997996969
2	ADRA Araraquara	Alana Macanis Gobante		(16) 996067015
3	AAEE - Araraquara			
4	APAE - Araraquara	José M. G. Talaruk		(16) 997812927
5	Casa Betânia			(16) 997493571
6	Ceproesc	Gizela Gomides		(16) 981963049
7	Conselho do Orçamento Participativo	Marcela Anna Fontoura Goto		(16) 99792-8120
8	Conselho Tutelar I			
9	Conselho Tutelar II			
10	Instituto Colibri	Maria Ribeiro		(16) 997878892
11	Instituto Colibri			
12	Instituto Eurípedes			
13	Lar da Criança Renascer	Ara Paula Soares		(16) 99434-1453
14	Lar Escola Redenção	Orete Borrea		
15	Lar Escola Redenção			
16	Lar Escola Rita Maria de Jesus			
17	Lar Juvenil Araraquara	Celia M. M. Candis		996065740
18	Legião da Boa Vontade - LBV			
19	Liga de Assistência Cristo Rei			931571313
20	Mestre Jesus			(16) 98809-9898
21	Oficina das Meninas	Maria da Graça Ribeiro Fogli		(16) 99776-4270
22	Para-D.V.	Maria Helene P. V. Vianna		(16) 988299797
23	SABSA			(16) 99221-0709
24	S. OBREIROS DO BEM			(16) 993895550

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA

a. Reunião Extraordinária COMCRIAR 2024 - 2026

Data: 08/09/2025

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nº	SECRETARIA/INTIUÇÃO	NOME	ASSINATURA	TELEFONE
25	Secretaria da Educação			
26	Secretaria da Educação			
27	Secretaria da Saúde			
28	Secretaria da Saúde/Divisão da Saúde Mental			(16) 997024727
29	Secretaria da Cultura			
30	Secretaria de Assist. e Desenv. Social			99757-8836
31	Secretaria de Direitos Humanos			
32	Sub Secret. De Atenção Básica			
33	SBQB - (assinar nome)			
34				991538564
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua 13 de Maio , 1264, Vila Xavier, Araraquara/SP



Justificativas de ausência:

Maria Alice Palaçon, AAEE, justifica sua ausência por motivos de Saúde;

Valéria Longobardo, Secretaria da Educação, justifica sua ausência por motivos profissionais;

Jorge Lorenzetti, Lar Escola Redenção, justifica sua ausência por motivos profissionais;

Nerita Pio, Instituto Colibri, justifica sua ausência por estar no cartório, porém chegou no término desta.

COMCRIAR- ATA 028/2025 – Reunião ordinária de 07/10/2025

Aos sete dias dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16 horas e quatro minutos, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR- de forma presencial na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua 13 de Maio, 1.264, Vila Xavier. A presidente do COMCRIAR Ligia Celante pede a Tania Scamilhe para secretariar a reunião. Contamos com 23 participantes conforme lista de presença assinada, vide anexo I desta ata. A presidente Lígia agradece a participação de todos, na sequência são apresentadas as pautas 1. **LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS** - nesta data foram lidas e aprovadas por unanimidade as atas de número 26 e 27 do ano de 2025. . **SALDO DO FMDCA e APROVAÇÃO DOS RECUSRSOS ADVINDOS DO MPT**- Foi apresentado o saldo atualizado do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ **4.893.809,72**(quatro milhões, oitocentos e noventa três mil , oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos), salienta-se fazer parte deste saldo os valores depositados no fundo em dois mil e vinte e três no valor total de R\$ 1.020.129,96 (um milhão, vinte mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) resultante de ongs que devolveram por não utilizaram os recursos a elas disponibilizados oriundo do MPT, vide anexo II . **3-INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS SUBSTITUTOS DA AAEE E LAR CRAINÇA RENASCER** - Indicadas as senhoras Magda Rocha de Oliveira Lar Criança Renascer e Claudia Angelica Fabricio de Andrade, ambas com cartas endereçadas ao COMCRIAR constantes no anexo III desta ata. **4- ASSUNTOS CONSELHO TUTELAR** – senhora. Marcia conselheira tutelar mais uma vez reclama e pede ajuda a este conselho para auxilio na peregrinação feita pelos representantes conselheiros tutelares para alterações legais a serem feitas no regimento interno existente para conselheiros tutelares em Araraquara. O Colegiado irá procurar a Tribuna da câmara municipal para pedir apoio também. Informa que o Sr. Moacir Ellero suplente no conselho substituirá as conselheiras Gabrieli, Vanessa, Marcia e Patrícia a partir de 25.10.2025. **5-APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELA PRESIDENTE DESTE CONSELHO SOBRE A RESOLUÇÃO DO COMCRIAR AO DR. CUTTIGE**- Ligia informa que este assunto entrara na aprovação orçamentaria de 2026. Tania Scamilhe sugere a união da ONGS para redação de um documento solicitando a agilização no processo para que estas consigam buscar recursos através da destinação de Imposto de renda para o ano de 2026 sem este documento as empresas captadoras não tem como buscar estes recursos. Pede também para Sra. Ligia enquanto presidente fazer um documento ao Dr. Rafael de Angeli para agilizar os assuntos do COMCRIAR na câmara. Documento no anexo IV desta ata. **6-ENCAMINHAMENTOS GERENCIA DE PARCERIAS 1 DOC** – vide anexo V desta ata. **7- OFICIO ENCAMINHADO AO DR. RODRIGO CAMBLIAGLI**- Vide anexo VI desta ata-**8 OFICIO RECEBIDO DA SALESIANOS E CARTA DA SRA SUELI APARECIDA VIEIRA** – No ofício a Salesianos informa seu término de atividades em 31.12.2025 e Sra. Sueli solicita em carta ao CCOMCRIAR, ambos no anexo VIII desta ata, onde pede a este conselho o acompanhamento na transição de diretoria e demais assuntos onde unanimemente os conselheiros presentes se pronunciaram não ser função do conselho o solicitado. Anexo VII desta ata. **9-SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DO LAR JUVENIL**- Ligia recebe a documentação das mãos de Clelia Cândido e passa a mesma a representante da comissão de registro presente para visita e informa que deverá constar os documentos aqui descritos em ordem, Estatuto Social, Ata que elegeu a atual Diretoria (Quando houver mudança a entidade deve oficiar o Conselho), Cartão CNPJ, Plano de Trabalho, Cronograma de Atividades (Horário de Funcionamento e Responsável pelas

Atividades), Escala de Funcionários, formação e função que desempenha no projeto, Vistoria do Corpo de Bombeiros, Alvará de Vigilância Sanitária. Em caso de ter atividades nos anos anteriores sem o registro do COMCRIAR, apresentar: Relação das Crianças e ou adolescentes atendidos, com nomes e data de nascimento e data de entrada na instituição, quantos atendidos pagam e qual valor, relação de Convênios existentes na Instituição, Relatório de atividades do Ano Anterior. **10. PALAVRA LIVRE** – Michelli Vice presidente trouxe a notícia que o edital que substituir o 001/2025 cancelado já está em poder o prefeito para análise. A reunião se encerrou às dezoito horas e 04 minutos e eu Tania Scamilhe lavrei a presente ata.=====



Rua Treze de maio 1264 Vila Xavier, Araraquara

ANEXO I
LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMCRIAR DIA 07 DE OUTUBRO DE 2026		LISTA DE PRESENÇA		
#	Nome completo	Representa	contato	Assinatura
1	Juiz de Juiza Letícia Blaum	APM: Araraquara	(16) 997812424	
2	Adrielle A. - Fábio de Andrade	AAE E	(16) 99136-6109	
3	Lucas de Souza	Secretaria	(16) 99192-2302	
4	Adriana Macarini Gobatto	Adver	(16) 9916667015	
5	Carloni G. Benito	SA/TE/SA	(16) 9 81875301	
6	Carla de Elias de Souza	Fabulosa de Veneza	(16) 993060383	
7	Maria Paula S. Zane	A. C. A.RY LUIZ BOMARIM	(16) 9919916969	
8	Helene Helene Gómez	PROA-AB	(16) 9988299977	
9	Elaine Sá Souza	2ºm. Juvenal	16 482268346	
10	Clélio M. C. Souza	2ºm. Juvenal	16 996065140	
11	Orizelio Brinck	Depreco	16 98196-32419	
12	Wells, Jurema	Var. Escola Padovão	16 99723-9893	
13	Flavia da Cunha da Silva Togli	Unicina daq. Jundiaí	16- 99776-4270	
14	Camila da Silva Melhado	Monteiro Souza	16-9888919898	
15	Carmela Paula Alvar	Casa Batatina	16-994693571	

Rua Treze de maio 1264 Vila Xavier, Araraquara

LISTA DE PRESENÇA FOLHA DOIS

16	Maída Rocha de Oliveira	Lar da Criança Remanser	16.98865.2542 - M.Robson
17	Marcela Vienna Fontana Góis	Gonçalves Góis	16.911752-8220
18	Júlia Romer J. Micali	Leições da Secretaria	16.994184547
19	Michele V. A. Gomes	Secretaria Direta Social	16.99757.82356
20	Debora Regina Muniatti	L. E. Rito Banco de Jesus	16.99723.4821
21	Jessica Leomel	Maria Jesus	16.99153.83564
22	Manuela Daniela J. Sardinha	Conselho tutelar II	16.997884164
23	Deane B. Bemaruk Corrêa	Instituto Colubu	16.381.23383
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

2

ANEXO II



Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade de Parcerias

OFÍCIO 02/2025

À:

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
Sra. Ligia Maria Costa Celante,

Assunto: Informações sobre recursos advindos do MPT

Por meio deste instrumento, venho apresentar as informações concernentes aos termos de colaboração estabelecidos com recursos provenientes do Ministério Público do Trabalho.

Depósito na conta do CMDCA em 17/03/2023 no valor de R\$331.678,84
Depósito na conta do CMDCA em 17/03/2023 no valor de R\$391.151,78
Depósito na conta do CMDCA em 22/03/2023 no valor de R\$287.757,67
Depósito na conta do CMDCA em 21/09/2023 no valor de R\$9.541,67

Valor total depositado em 2023: R\$1.020.129,96

Do montante depositado, foram celebrados os termos de colaboração que seguem:

Termo de colaboração 055/2023 – Adra - no valor total de R\$134.922,93, sendo R\$134.058,61 para auxílio e R\$864,32 para subvenção.
O valor foi repassado em 12/05/2023 e houve uma devolução de recurso que não foi utilizado no valor de R\$6,81.

Termo de colaboração 056/2023 – Apae - no valor total de R\$130.501,70
O valor foi repassado em 12/05/2023 e a referida OSC utilizou todo o valor.

Termo de colaboração 057/2023 – Oficina das Meninas - no valor total de R\$212.983,44, sendo R\$112.367,67 para auxílio e R\$100.615,77 para subvenção.
O valor foi repassado em 15/05/2023 e houve devoluções de recursos que não foram utilizados nos valores de R\$104.484,75 e R\$17.041,82.

Termo de colaboração 058/2023 – Renascer - no valor total de R\$39.519,88.
O valor foi repassado em 12/05/2023 e houve uma devolução de recurso que não foi utilizado no valor de R\$1.242,51.

Termo de colaboração 059/2023 – Cristo Rei - no valor total de R\$211.864,28, sendo R\$204.072,58 para auxílio e R\$7.791,70 para subvenção.
O valor foi repassado em 12/05/2023 e a referida OSC utilizou todo o valor.

Termo de colaboração 068/2023 – Apae - no valor total de R\$114.165,82
O valor foi repassado em 04/12/2023 e a referida OSC utilizou todo o valor.

Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade de Parcerias
Rua 13 de Maio, 1264 - Vila Xavier

Rua Treze de maio 1264 Vila Xavier, Araraquara



**Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade de Parcerias**

Termo de colaboração 034/2024 – Seprosic - no valor total de R\$166.630,24
O valor foi repassado em 10/01/2024 e houve uma devolução de recurso que não foi utilizado no valor de R\$2.055,49.

Termo de colaboração 047/2024 – Para DV - no valor total de R\$9.541,67
O valor foi repassado em 09/02/2024 e houve uma devolução de recurso que não foi utilizado no valor de R\$1.230,90.

Todos os termos supracitados já foram integralmente concluídos e as devidas prestações de contas foram apresentadas, aprovadas e remetidas ao tribunal de contas.

No que tange às devoluções já mencionadas, que totalizam R\$126.062,28, todas foram realizadas na conta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Cumpre ressaltar que no que concerne ao montante de R\$1.187.790,53 depositado na conta do CMDCA em 27/05/2024, ainda será iniciado um Edital de Chamamento Público.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Araraquara, 05 de Setembro de 2025

Juliana Ap. do Amaral Guesada
Chefe da Subdivisão de Parcerias

Rua Treze de maio 1264 Vila Xavier, Araraquara



OFÍCIO Nº 29/ 2025 – COMCRIAR
Araraquara, 18/09/2025

À

Gerência de Parcerias – SMADS
A/C: Juliana Quesada

Assunto: Encaminhamento de Deliberação sobre o Chamamento Público – COMCRIAR

Em conformidade com a Ata nº 26 da Reunião Ordinária realizada em 02 de setembro de 2025, informamos que os conselheiros com direito a voto do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMCRIAR deliberaram pela anulação do Edital de Chamamento Interno nº 001/2025.

Na mesma oportunidade, ficou definido que a competência para a condução dos próximos Chamamentos Públicos relacionados ao FMDCA será transferida para a Gerência de Parcerias.

Sem mais, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Lígia Maria Costa Celante
Presidente do COMCRIAR

ANEXO III



Araraquara, 07 de outubro de 2025

Ao

Conselho Municipal da Criança e adolescente COMCRIAR

Araraquara

Nesta

Através do presente, o Lar da Criança Renascer, vem indicar a Sra. Magda Rocha de Oliveira portadora do RG:66.259.600-6 e CPF:080.247.987-19 para compor o cargo de Conselheiro de Direito, uma vez que Ana Paula Soares de Oliveira, não faz parte do nosso quadro de funcionários e não representa a entidade junto a esse conselho.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



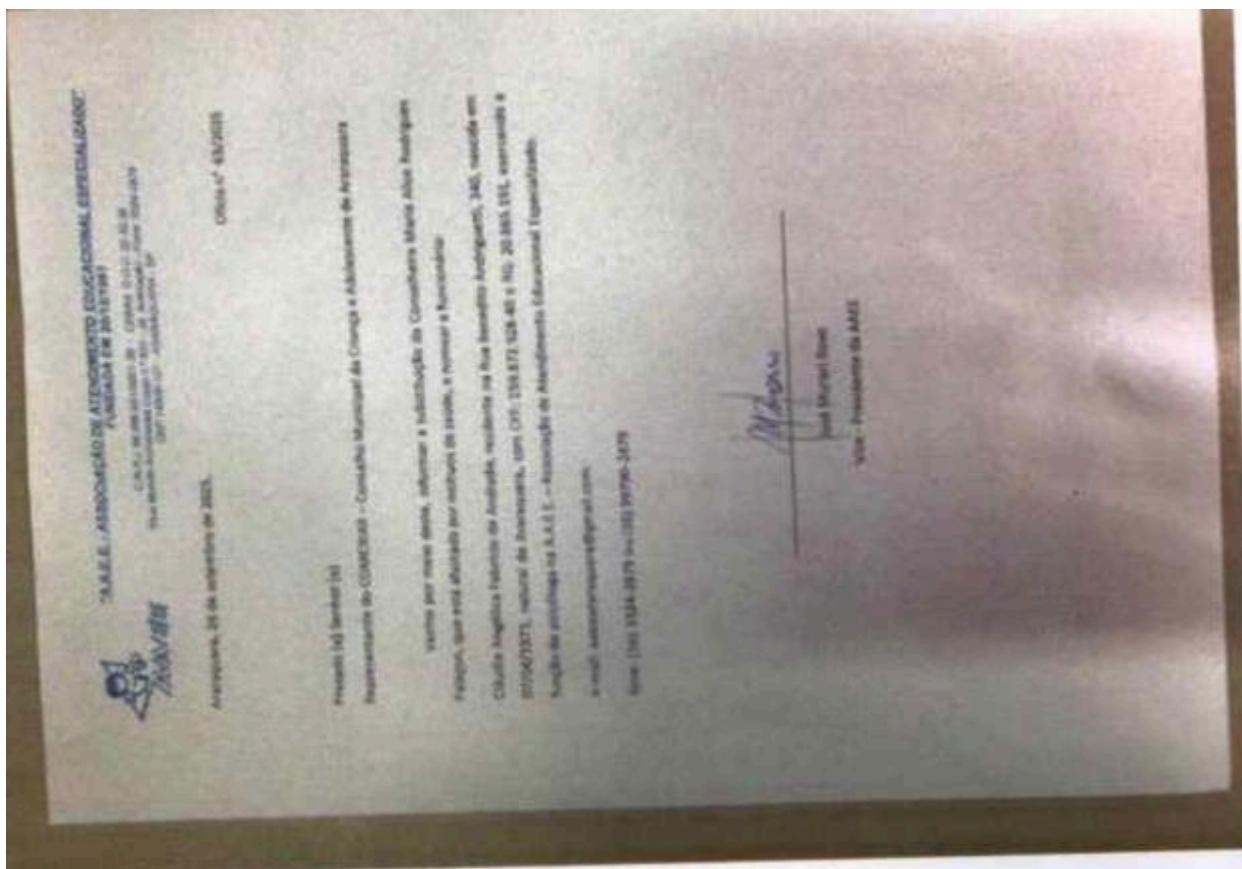
Ricardo Capparelli
Presidente

Rua Paulo Elias Antoni, 919 - CEP 14807-260 - Jd. Águas Brancas - Fone: (16) 3034-7154 - Araraquara - SP

Rua Treze de maio 1264 Vila Xavier, Araraquara



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-ARARAQUARA-SP-



Claudia Angelica Fabruas
di Andrade

CEPO CPF 159.272.928-40
RG 20.865191

abnormal

Rua Treze de maio 1264 Vila Xavier, Araraquara

ANEXO IV



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ARARAQUARA

OFÍCIO Nº 30 /2025 – COMCRIAR
Araraquara, 10/09/25

A: Cópia

Dr. Cuttige – Procuradoria Jurídica

Assunto: Análise de minutas de Resolução – FMDCA

Prezado

Em reunião do COMCRIAR, a Comissão de Análise apresentou propostas preliminares de resoluções sobre as receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA (conforme ata anexa).

Como Conselho, temos dúvidas jurídicas sobre a forma correta de regulamentação, principalmente quanto:

1. Às fontes de receita do Fundo, incluindo recursos de multas;
2. Às normas para captação de recursos por empresas e pessoas jurídicas.

Como Conselho salientamos, ainda, que embora o Chamamento Público seja de competência da Prefeitura Municipal de Araraquara – Gerência de Parcerias, cabe ao plenário do COMCRIAR deliberar e aprovar as resoluções próprias que garantam segurança jurídica ao funcionamento do Fundo. Este assunto foi matéria de orientação da Procuradoria Jurídica (Dra. Rita), bem como do Promotor de Justiça Dr. Rodrigo

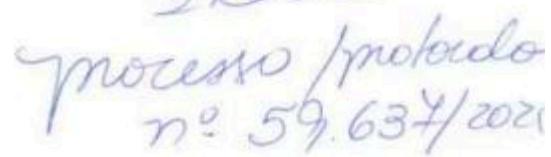
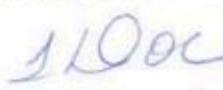
Por isso, encaminhamos as minutas para análise da Procuradoria Jurídica, por meio da SMADS, a fim de que possamos posteriormente deliberar em plenário com segurança e transparência.

Atenciosamente,



Lígia Maria Costa Celante
Presidente – COMCRIAR

Anexo: Guia de Orientações sobre O FMDCA



RESOLUÇÃO Nº 01 A/ 2025

Esta Resolução regulamenta o procedimento de submissão, análise e chancela dos projetos apresentados ao COMCRIAR por instituições que pretendam captar recursos provenientes da arrecadação do imposto de renda, mediante indicação direta, e estabelece os critérios de avaliação dos projetos.

Considerando que o art. 260 do ECA autoriza que contribuintes façam doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda;

Considerando que o §1º-A do art. 260 do ECA dispõe que na definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelos fundos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente, serão consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância;

I - 1% (um por cento) do imposto sobre a renda devido apurado pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real; Até o último dia útil do ano vigente;

II - 6% (seis por cento) do imposto sobre a renda apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste Anual, observado o disposto no art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. – Até o último dia útil do ano vigente;

III - 3% (três por cento) aplicados sobre o imposto apurado na declaração;

Considerado que o §2º- do art. 260 do ECA dispõe que os conselhos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade;

Considerando que o §2º-A do art. 260 do ECA dispõe que o contribuinte poderá indicar o projeto que receberá a destinação de recursos, entre os projetos aprovados por conselho dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando que o §2º-B do art. 260 do ECA dispõe que é facultado aos conselhos chancelar projetos ou banco de projetos, por meio de regulamentação própria, observadas as seguintes regras:

a chancela deverá ser entendida como a autorização para captação de recursos por meio dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelos conselhos;

os projetos deverão garantir os direitos fundamentais e humanos das crianças e dos adolescentes;

a captação de recursos por meio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto;

os recursos captados serão repassados para a instituição proponente mediante formalização de instrumento de repasse de recursos, conforme a legislação vigente;

os conselhos deverão fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, que serão destinados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

o tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos deverá ser de até 2 (dois) anos e poderá ser prorrogado por igual período;

a chancela do projeto não deverá obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Considerando que nos termos do art. 5º da Lei Municipal no 6.594, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, o COMCRIAR é o órgão deliberativo e controlador das ações desenvolvidas no âmbito do município e da política de atendimento;

Considerando que o art. 34 da mesma Lei, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA será instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo deliberação do COMCRIAR;

Considerando que nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº- 6.594, de 20 de julho de 2007, compete ao COMCRIAR, dentre outros:

formular a política dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e

controlando as ações de execução;

opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;

administrar o Fundo Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente;

opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos, para programações culturais, esportivas e de lazer, voltadas para a infância e juventude;

Considerando que a destinação dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA deve obedecer o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em olanos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando que, de acordo com a referida Lei Federal nº 13.019, são diretrizes fundamentais do regime de parceria, dentre outros:

a priorização do controle de resultados;

o estabelecimento de mecanismos que ampliem a gestão de informação, transparência e publicidade;

a ação integrada, complementar e descentralizada, de recursos e ações, entre os entes da Federação, evitando sobreposição de iniciativas e fragmentação de recursos;

a adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens indevidos;

Considerando que o art. 22 da Lei Federal nº 13.019 dispõe que no plano de trabalho das parcerias deverá constar, dentre outros:

descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das

metas.

Considerando que, nos termos do art. 24 da mesma Lei Federal nº 13.019, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto, exceto nas hipóteses previstas nesta Lei;

Considerando que possibilidade do contribuinte do imposto de renda indicar o projeto que receberá a destinação de recursos, entre os projetos aprovados por conselho dos direitos da criança e do adolescente, configura-se como exceção ao chamamento público;

Considerando que, apesar da hipótese de exceção ao chamamento público, o §4º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019 é categórico ao afirmar que a dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei, e portanto os projetos apresentados ao COMCRIAR devem conter, no mínimo:

descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Considerando, a necessidade de regulamentar o procedimento de recebimento, análise e chancela dos projetos submetidos ao COMCRIAR, garantindo transparência, eficiência e efetividade na aplicação dos recursos;

Considerando, a importância de que os projetos a serem financiados estejam alinhados com os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância, priorizando ações de impacto social e a promoção dos direitos fundamentais;

Considerando, por fim, que a chancela oficial do COMCRIAR é condição indispensável para que a instituição proponente possa pleitear e captar, por meio da iniciativa privada, os recursos destinados à execução dos projetos;

RESOLVE:

Art.1º Esta Resolução regulamenta o procedimento de submissão, análise e chancela dos projetos apresentados ao COMCRIAR por instituições que pretendam captar recursos provenientes da arrecadação do imposto de renda, mediante Indicação direta, e estabelece os critérios de avaliação a serem seguidos, os quais deverão estar em conformidade com os parâmetros do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância.

Parágrafo único. A chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos do Fundo destinados a organizações da sociedade civil (OSC) devidamente registradas neste Conselho.

Art. 2º- Os interessados deverão submeter seus projetos por meio do formulário oficial, conforme edital de chamamento publicado pelo COMCRIAR, contendo todas as informações e a documentação exigida.

Art. 3º- A documentação complementar deverá incluir, dentre outros, o plano de trabalho, orçamento detalhado, cronograma de execução, comprovação de regularidade fiscal e demais elementos que possibilitem a análise técnica e financeira do projeto.

Art. 4º O prazo para submissão dos projetos será definido no tal, devendo os interessados observá-lo rigorosamente.

Art. 5º Os projetos poderão ser encaminhados à secretaria do COMCRIAR ou setor designado, por meio físico e/ou digital, conforme as especificações contidas no edital.

Art. 6º A análise dos projetos será conduzido por uma Comissão Especial designada pelo COMCRIAR, composta por membros com conhecimento técnico e experiência na área dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 7º A avaliação dos projetos levará em conta critérios genéricos e específicos, a saber:

— Critérios genéricos, para enquadramento do mérito do projeto:

Conformidade com as Diretrizes Nacionais: Verificação do alinhamento do projeto com os parâmetros e objetivos estabelecidos no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância;

Relevância e Impacto Social: Avaliação do potencial do projeto para promover,

proteger e defender os direitos da criança e do adolescente, com ênfase em ações que *favoreçam* o acolhimento, a atenção integral à primeira infância e a convivência familiar;

Viabilidade Técnica e Financeira: Análise da exequibilidade técnica, operacional e financeira, considerando o plano de trabalho, o orçamento e o cronograma propostos

Capacidade Institucional: Verificação da experiência e da infraestrutura da instituição proponente para executar e gerenciar o projeto;

Articulação Intersetorial: Potencial de integração do projeto com políticas, programas e ações desenvolvidos por órgãos públicos e entidades da sociedade civil na área dos direitos da criança e do adolescente.

— Critérios específicos, para definição dos valores a serem repassados;

Número de crianças e adolescentes usuários ao serviço;

Quantidade de dias na semana em que o atendimento é prestado;

Quantidade de horas diárias em que o atendimento é prestado.

A fórmula do cálculo do coeficiente dar-se-á a partir da multiplicação dos números acima indicados (usuários x dias x horas).

A fórmula de cálculo do coeficiente dar-se-á a partir da multiplicação dos números acima indicados (usuários X dias X horas).

Ato contínuo, o resultado parcial apurado será multiplicado pelo peso atribuído a cada serviço.

Peso 1: serviços eventuais

Peso 2: baixa complexidade

Peso 3: média complexidade

Peso 4: alta complexidade

Parágrafo Único: O resultado final representa o coeficiente de pontuação atribuível a cada instituição, a partir do qual se procede à somatória das pontuações de todas as entidades habilitadas, obtendo-se o total de pontos que deverá ser atendido pelos recursos financeiros disponibilizados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Em seguida, divide-se o montante global dos recursos disponibilizados pelo referido Fundo pelo total de pontos apurados, apurando-se, assim, o valor unitário do ponto (R\$/ponto). Tal valor, quando multiplicado pela pontuação individual atribuída a cada instituição, resultará no montante financeiro ao qual fará jus a respectiva

entidade, valor este que será destinado à execução do projeto por ela apresentado.

Art. 8º Ao término da análise, a Comissão Especial emitirá parecer fundamentado, recomendando a aprovação, a necessidade de ajustes ou o indeferimento dos projetos, com base no atendimento aos critérios estabelecidos.

Art. 9º Os projetos aprovados receberão a chancela oficial do COMCRIAR, representada por um número de identificação único, o qual será mantido em publicação no site oficial e em outros meios oficiais de divulgação.

Art. 10º A obtenção da chancela é condição indispensável para que a instituição proponente possa pleitear e captar, na iniciativa privada, os recursos destinados à execução do projeto, na modalidade de indicação.

Art. 11º A chancela terá vigência de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 12º Do valor dos recursos captados por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, 10% (dez por cento) será obrigatoriamente retido no Fundo, conforme estabelecido no inciso V, §2ºB do art. 260 do ECA.

Art. 13º Fica a Organização proponente responsável por apresentar ao CMDCA o comprovante da contribuição destinada, com nome da Organização da Sociedade Civil, impreterivelmente até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, sob pena de em não o fazendo, constituir parte do fundo sem destinação.

Parágrafo único. A apresentação do comprovante da contribuição destinada poderá ser feita diretamente na sede do CMDCA ou via e-mail cmdca.araraquara@gmail.com

Art. 14º Quando o valor arrecadado via captação identificada for insuficiente para o financiamento total do projeto, o financiamento poderá ser complementado com recursos próprios da proponente, devidamente demonstrados junto ao CMDCA ou ainda, poderá a entidade redimensioná-lo no plano de trabalho, compatibilizando-o com o valor arrecadado, observando-se as prioridades neles consignadas e a manutenção do objeto.

Art. 15º Quando o valor arrecadado via captação identificada for superior ao financiamento total do projeto, o excedente ficará retido no fundo para aplicação nas prioridades definidas pelo COMCRIAR.

Art. 16º O COMCRIAR publicará, periodicamente, relatório contendo o resumo dos projetos recebidos, os critérios de avaliação aplicados e os resultados das deliberações da Comissão Especial.

Art. 17º As instituições proponentes dos projetos aprovados deverão prestar contas da execução dos recursos captados, nos termos dos instrumentos de repasse e dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 18º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Resolução serão dirimidos pelo COMCRIAR, com base nos princípios da legalidade, transparência e do interesse público.

Art. 19º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO V

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara –
COMCRIAR

**Assunto: Comunicação de encerramento das atividades da entidade e solicitação
de providências quanto à transição administrativa**

Prezados(as) Conselheiros(as),

Venho, por meio deste, solicitar a atenção deste Conselho para a situação envolvendo o **Lar Juvenil**, administrado pela **Inspectoria Salesiana**, entidade voltada ao atendimento de crianças e adolescentes neste município.

Como cidadã araraquarense e voluntária há muitos anos junto ao Lar Juvenil — inclusive tendo representado oficialmente a entidade cerca de vinte anos atrás — expresso minha profunda preocupação com o futuro do projeto, diante da anunciada saída da Inspectoria Salesiana da gestão. O Lar Juvenil possui um histórico de relevância social, sendo reconhecido por seu trabalho em prol da infância e juventude.

Conforme comunicado, a referida associação informou ao Ministério Público que encerrará suas atividades no próximo mês de dezembro. Ressalta-se que a entidade atualmente desenvolve seu projeto em imóvel pertencente a outra associação, cujo uso foi destinado expressamente para fins de atendimento a crianças e adolescentes. Contudo, até o momento, **não foi constituída nova diretoria nem definidos os responsáveis pela transição administrativa**, o que compromete seriamente a continuidade e a legalidade da iniciativa. Esta nova diretoria tem que ser formada de acordo com o Estatuto Social do Lar Juvenil.

Diante disso, considero urgente que seja realizada **nova nomeação de diretoria**, conforme previsto no estatuto da entidade, de modo a permitir uma transição tranquila, transparente e responsável. A ausência de gestão organizada pode acarretar:

- Descontinuidade no atendimento prestado às crianças e adolescentes;
- Insegurança quanto à guarda de documentos, patrimônio e eventuais responsabilidades da entidade;
- Comprometimento da política de proteção integral no âmbito municipal;
- Risco de descaracterização do uso do bem doado, contrariando sua finalidade legal e social.

Lamento que medidas para garantir essa continuidade — como a formação de nova diretoria, reestruturação e possível ampliação do projeto — ainda não estejam sendo articuladas de forma efetiva pelos órgãos competentes. É essencial que a destinação do imóvel e dos esforços da entidade continue alinhada com os objetivos de proteção à infância e juventude.

Diante do exposto, requeiro a este Conselho que:

Rua Treze de maio 1264 Vila Xavier, Araraquara

1. **Solicite formalmente à entidade informações sobre as medidas adotadas para a transição administrativa e a continuidade dos atendimentos;**
2. **Avalie a necessidade de articular com a Prefeitura Municipal e demais órgãos competentes providências que evitem prejuízos aos beneficiários do projeto;**
3. **Informe ao Ministério Público, caso se verifique risco de violação de direitos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.**

Para fins de comprovação, segue em anexo cópia do documento encaminhado pela entidade ao Ministério Público, no qual comunica formalmente o encerramento de suas atividades.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Araraquara, 25 de setembro de 2025

Sueli Aparecida Vieira

Documento assinado digitalmente
SUELI APARECIDA VIEIRA
Data: 2023-09-25 10:48:03-03:00
Verifique: <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2FB2-5AD1-0AB0-3EE9>

Rua Treze de maio 1264 Vila Xavier, Araraquara

ANEXO VI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ARARAQUARA

OFÍCIO N° 29/2025 – COMCRIAR

Araraquara, 10/09/2025

À

Promotoria de Justiça de Araraquara
Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Cambiaghi Lourenço

Promotor de Justiça

Assunto: Resposta ao despacho referente ao Chamamento Público nº 001/2025

Senhor Promotor,

Em atenção ao ofício expedido por essa Promotoria de Justiça, vimos respeitosamente prestar as seguintes informações, referentes ao Chamamento Público Interno COMCRIAR nº 001/2025:

a) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMCRIAR, após reunião com a Procuradoria Geral do Município (Dra. Rita e Dr. Melhen), e também com a Dra. Lia do MPT, acatou a orientação da Dra. Rita e deliberou pela **suspensão do Edital de Chamamento Público nº 001/2025** a fim de proceder às adequações necessárias, considerando as orientações jurídicas recebidas. (anexos Ata COMCRIAR e 1 DOC com orientações recebidas)

a.1) Em decorrência da suspensão, **não houve liberação de valores às OSCs** participantes.

b) Quanto à **Ata de Reunião realizada em 01/07/2025**, informamos que a mesma segue anexa a este ofício, conforme solicitado.

c) Em relação à **resposta ao recurso administrativo** Comunicamos que não foi emitida resposta formal ao recurso interposto contra o indeferimento do projeto: **"Tecnologia que Acolhe"**. Isso porque o Edital foi suspenso, e, por esse motivo, o mérito do recurso não chegou a ser analisado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

 Documento assinado eletronicamente
LIGIA MARIA COSTA CELANTE
Data: 10/09/2025 15:20:25 (SST)
Verifique: <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2FB2-5AD1-0AB0-3EE9>

Ligia Maria Costa Celante
Presidente do COMCRIAR

Rua Treze de maio 1264 Vila Xavier, Araraquara

Vistos.

Trata-se de representação advinda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (doc. 009), dispondo, em suma, i) da inadequação do Chamamento Público Interno nº 001/2025, já que dissonante da Lei Federal nº 13.019/2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.434/2017, já que não foram apresentadas a documentação relativa à fase interna do procedimento ou esclarecido seu embasamento legal; ii) da ilegalidade do sumário indeferimento do projeto "Tecnologia que Acolhe" (doc. 006) embasado em justificativa genérica; iii) da atípica submissão do recurso administrativo à Procuradoria Geral do Município (Doc. 007); e da discrepância na distribuição de recursos públicos, diante da ausência de critérios técnicos previamente estabelecidos.

Conforme documentação anexada, o Edital de Chamamento nº 001/2025 (doc. 003) tem por objetivo a celebração de termo de colaboração junto a OSC's que cumprissem os termos estabelecidos e trouxessem projetos relativos a Garantia do Direito à Saúde, Garantia do Direito à Educação e Criança e Adolescente exclusivamente na faixa etária de 07 a 17 anos.

Nos termos da Ata de Reunião do COMCRIAR anexada (doc. 005), foram considerados vencedores 16 projetos, e indeferidos dois, dentre eles o apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, sob o fundamento de "não se enquadrar nas finalidades legalmente permitidas para utilização desses recursos" (fls. 55/56 e 59).

Após recurso administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento (doc. 008), houve a submissão à Procuradoria Geral do Município, dispondo que "não se trata do Chamamento Público previsto no art. 23 da Lei Federal nº 13.019/2014 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.434/2017. Desta feita, considerando especialmente os princípios mencionados no despacho retro, recomendo a suspensão do chamamento público pelo Conselho e o encaminhamento para análise jurídica da totalidade do processo em sua fase interna, a fim de se verificar a legalidade do instrumento proposto".

O COMCRIAR, então, solicitou reunião junto da Procuradoria Geral do Município (fls. 308), aos fins de garantir a segurança jurídica, transparência e bom andamento das ações do Conselho, que foi agendada para 31.07.2025 (doc. 0014).

44

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Araraquara

Solicitadas informações complementares:

1) O COMCRIAR (doc. 0013), em reunião de 31.07.2025, dispôs que:

a) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMCRIAR, após reunião com a Procuradoria Geral do Município e com representante do Ministério Público do Trabalho, acatou a orientação e deliberou pela suspensão do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 a fim de proceder às adequações necessárias, considerando as orientações jurídicas recebidas;

a. Em decorrência da suspensão, não houve liberação de valores às OSCs participantes.

b) Quanto à Ata de Reunião realizada em 01/07/2025, anexada no doc 0014, há a informação que das 18 OSCs que apresentaram plano de trabalho, 16 delas estão aptas, exceção feita à OSC LBV não apresentou o projeto de acordo com o Chamamento Público, enquanto o PROMAIP apresentou Plano de Trabalho, mas não atendeu às exigências do Chamamento Público.

c) Em relação à resposta ao recurso administrativo Comunicamos que não foi emitida resposta formal ao recurso interposto contra o indeferimento do projeto "Tecnologia que Acolhe", isso porque o Edital foi suspenso, e, por esse motivo, o mérito do recurso não chegou a ser analisado;

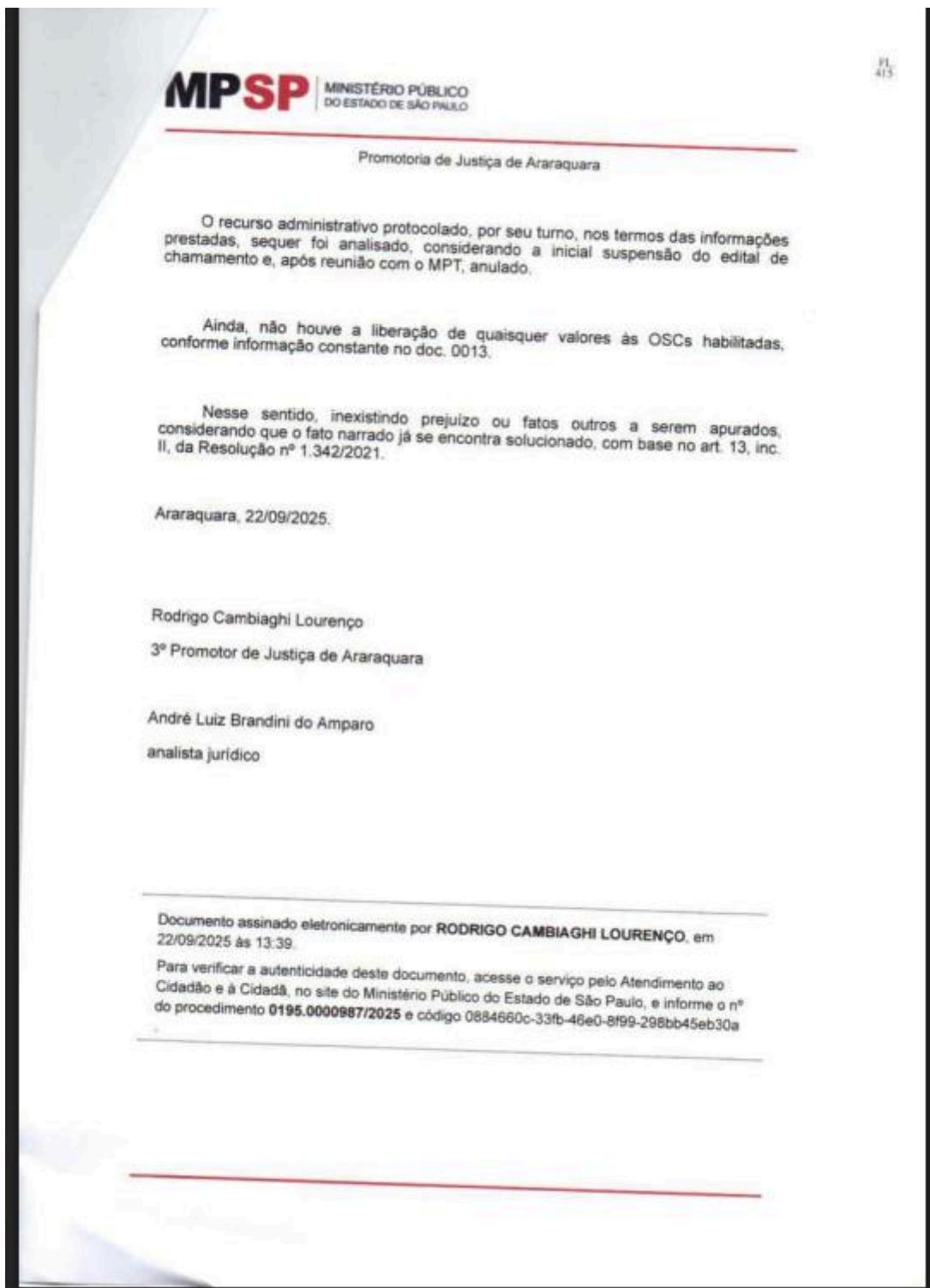
d) Comunicação com a Procuradoria Jurídica de Araraquara (doc. 0015), com o contato final de que o Chamamento foi suspenso.

2) Em ata de reunião, realizada em 02.09.2025 (doc. 0016), após parecer jurídico do Ministério Público do Trabalho, deliberaram pela anulação do referido edital, ficando definido que o próximo Chamamento Público será de responsabilidade da Gestão de Parcerias.

Pois bem.

Ao que se verificou, a despeito das relevantes informações pontuadas, o projeto apresentado pelo PROMAIP não atendeu às exigências editalícias, fato que gerou seu indeferimento.

Rua Treze de maio 1264 Vila Xavier, Araraquara



Rua Treze de maio 1264 Vila Xavier, Araraquara

ANEXOVII



FL
1257

www.salesianosp.org.br

Prot. 2025-131

São Paulo, 9 de junho de 2025

Exmo. Sr.

Dr. Herivelto de Almeida

DD. Promotor de Justiça

9ª Promotoria de Justiça de Araraquara - SP

Ref.: Encerramento da presença salesiana na cidade de Araraquara, atividades do Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio e imóvel da matrícula 50.222 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara.

PPIC 0195.0001453/2024

Senhor Promotor.

Saudações cordiais.

PADRE ALEXANDRE LUIS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, salesiano, sacerdote, portador da cédula de identidade R.G. nº. 23.153.059-6 SSP/SP e cadastrado no CPF/MF sob o nº. 173.922.868-54, na qualidade de inspetor da **INSPETORIA SALESIANA DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, do tipo organização religiosa, organizada sob inspiração dos ensinamentos, carisma e espiritualidade de São João Bosco, inscrita no CNPJ sob nº 62.123.336/0001-07, com sede no Largo Coração de Jesus, 140, 01215-020, nesta cidade e Comarca de São Paulo e presidente honorífico do **LAR JUVENIL ARARAQUARENSE DOMINGOS SÁVIO** e do **LICEU CORAÇÃO DE JESUS**, ambas pessoa jurídica de direito privado, do tipo associação, organizadas sob inspiração dos ensinamentos, carisma e espiritualidade de São João Bosco, pelo presente comunicamos à V. Ex^a, fato relevante à presença salesiana na cidade de Araraquara.



CNPJ: 62.123.336/0001-07

Av. Presidente Dutra, 2000 - Centro - Araraquara - SP

CEP: 14801-000 - Fone: (17) 3221-8022



Rua Treze de maio 1264 Vila Xavier, Araraquara

Em complemento às informações já prestadas nos autos do Inquérito Civil em trâmite nesta Promotoria, informamos que, em 30 de maio do corrente ano, realizamos reunião presencial com o Prefeito Municipal de Araraquara, Dr. Luís Cláudio Lapena Barreto, ocasião em que comunicamos o **encerramento de nossa presença na cidade de Araraquara até 31 de dezembro de 2025**. Ocorre que a redução no número de vocacionados e religiosos disponíveis ao atendimento de nossas frentes de missão nos impõe a necessidade de redimensionar nossas presenças em diversas localidades.

Formalizamos a informação, hoje (cf. Prot. 2025-130 de 9 de junho de 2025), ao Prefeito Municipal, com cópia ao Procurador Geral do Município, Dr. José Eduardo Melhen, e à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Dr.ª Priscila Vasques Crepaldi.

Em consideração à relevância social das atividades desenvolvidas pelo Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio, que atende população em situação de vulnerabilidade social, o interesse público na preservação de serviços essenciais e, especialmente, a origem do imóvel de matrícula 50.222, anteriormente de propriedade da Prefeitura Municipal de Araraquara e que tem forte vínculo com a sociedade araraquarense, entendemos ser fundamental o envolvimento do Ministério Público neste processo de transição, especialmente para:

- a) acompanhar a destinação do patrimônio, assegurando a preservação de sua função social, considerando inclusive sua origem e vínculo histórico com a comunidade e a municipalidade;
- b) acompanhar a continuidade dos serviços de relevância social prestados à população em vulnerabilidade social;
- c) garantir a transparência do processo de transição, assegurando que o imóvel continue a servir à população.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-ARARAQUARA-SP-



www.51cheerful.com

1159

Reconhecemos a importante função do Ministério Pùblico como defensor da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, razão pela qual solicitamos seu acompanhamento neste processo de transição, especialmente no que tange à destinação do imóvel que pertence historicamente à comunidade de Araraquara.

Colocamo-nos à inteira disposição de V. Ex^a, a fim de detalhar a situação e discutir os próximos passos, bem como para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Respeitosamente,

P. Alexandre Luis de Oliveira, SDB
Inspetor



Secretário Inspetorial
P. Mauricio Tadeu Miranda



Rua Treze de maio 1264 Vila Xavier, Araraquara



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA – COMCRIAR

ATA 029/2025 – Reunião ordinária de 4/11/2025. Ao 4º dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16 horas e 16 minutos, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR de forma presencial na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua 13 de Maio, 1.264, Vila Xavier. Contamos com 31 participantes conforme lista de presença assinada. A presidente Lígia agradece a participação de todos e na sequência é apresentada a seguinte Pauta: **1. Leitura e aprovação da ATA do COMCRIAR – aprovada por todos os presentes com direito a voto; 2 – Apresentação dos Recursos do FMDCA; FMDCA/Repasso/Pagamento das OSCs – Saldo R\$4992.349,56; 3 – Espaço para assuntos do Conselho Tutelar** – afastamento temporário das Conselheiras Tutelares: Alana Gabriele de Oliveira Arruda por 45 dias a partir de 19/10/2025, por motivo de saúde, Márcia Danielle Ferreira Seschino período de 25/11/2025 a 18/12/2025, motivo – férias, Patrícia Aparecida T. Andrade, 15/12/2025 a 13/01/2026, por motivo de férias, todas do Conselho Tutelar II; **3.1** Será realizado o Curso PPCAAM – Programa de Proteção a Criança e Adolescente Ameaçados de Morte (Conselheira Tutelar Gabrielle) e outros assuntos - fica sob pendência a informação do curso por nenhum membro estar presente para esclarecimentos; **3.2 – Chamada do Suplente Moacyr** - Sr. Moacyr Theodoro Ellero, 1º suplente foi solicitado para exercer as funções de Conselheiro Tutelar durante o referido período; **4 – Palavra – 15 minutos: Creche Mei Mei** – Utilidade Pública Municipal a creche MEI MEI solicitou ao COMCRIAR, representado pela srª Regina Cicarelli, Vice Presidente, a utilidade pública para aprovação do – Parecer COMCRIAR – foi favorável e consta em anexo nesta ata com assinatura dos presentes ; **5 – apresentação dos documentos da Comissão Registro: PROMAIP**

Registro de Novas Instituições

- Estatuto Social
- Ata que elegeu a atual Diretoria (Quando houver mudança a entidade deve oficiar o Conselho)
- Cartão CNPJ
- Plano de Trabalho
- Cronograma de Atividades (Horário de Funcionamento e Responsável pelas Atividades)
- Escala de Funcionários, formação e função que desempenha no projeto

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Vistoria do Corpo de Bombeiros
- Alvará de Vigilância Sanitária
- Em caso de ter atividades nos anos anteriores sem o registro do COMCRIAR, apresentar:
 - Relação das Crianças e ou adolescentes atendidos, com nomes e data de nascimento e data de entrada na instituição
 - Quantos atendidos pagam e valor
 - Relação de Convênios existentes na Instituição
 - Relatório do Ano Anterior

Renovação de Registros das Instituições

- Plano de Trabalho
- Cronograma de Atividades (Horário de Funcionamento e Responsável pelas Atividades)
- Escala de Funcionários, formação e função que desempenha no projeto
- Vistoria do Corpo de Bombeiros
- Alvará de Vigilância Sanitária
- Relação das Crianças e ou adolescentes atendidos, com nomes e data de nascimento e data de entrada na instituição
- Quantos atendidos pagam e valor
- Relação de Convênios existentes na Instituição
- Relatório de Atividades do Ano Anterior
- Estatutos Sociais se tiveram alterações no período
- Ata de eleição da última Diretoria

5.1 – Palavra da Comissão de Registro Lar Juvenil –

A comissão apresentou o Relatório Lar Juvenil que contempla o Plano de Trabalho.

Ligia convoca a votação o Registro do Lar Juvenil – aprovado por todos os participantes presentes com direito a voto.

- 6 – Indicar Conselheiro COMCRIAR – Secretaria da Educação – nova representante da Scretaria da Educação sr^a Andréa Simone Andrade Colin
- 7 – Chamamento Público MPT

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- 8 - Palavra Livre: É apresentado, por meio de ofício de nº 75/2025 da AAEE, para informar a substituição da Conselheira Cláudia Angélica Fabrício de Andrade e assim nomear a srª Alana ângela Zibetti, exercendo a função de advogada na AAEE; para informarTânia (Mestre Jesus) – chamamento público do MPT, não foi feito o chamamento e questiona que a Prefeitura não seguiu o acordado, cancelando o chamamento e a atribuição a comissão eleita e ainda reclamando a possível divisão do recurso com mais OSCs e consequentemente diminuindo o valor a ser distribuído as 16 OSCs que apresentaram o Projeto em primeira instância; leitura do Relatório da Comissão de Avaliação de Cadastro da Instituição LAR JUVENIL (anexo III) ; Ligia fala sobre o funcionamento do site do COMCRIAR, questionado pelo Jorge, a qual levou três orçamentos, porém estava vinculado ao site da Prefeitura; Ligia aproveita a convidar a todos para a Feira da Bondade e ao lançamento do livro de de uma escritora com síndrome de Dow; atualiza sobre o decreto do governo federal, com o término do atendimento a crianças portadoras de necessidade especial, decreto 12686 (este Decreto consta em anexo II nesta ATA), esta reunião se; encerra às 18h06.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



ANEXO I



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA

PARECER Nº 01/2025 – COMCRIAR/ARARAQUARA

Interessada: Sociedade Beneficente Obreiros do Bem – Creche Mei Mei

Registro no COMCRIAR: nº 68 – válido até 06/08/2028

Assunto: Parecer para fins de Certificação de Utilidade Pública Municipal

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o disposto na Lei Municipal nº 8.017/2013, que regulamenta a Certificação de Utilidade Pública Municipal, emite o presente **Parecer Favorável**, considerando:

I – Que a Sociedade Beneficente Obreiros do Bem se encontra **regularmente registrada** neste Conselho, sob o nº 68, com validade até 06 de agosto de 2028;

II – Que desenvolve **ações importantes e contínuas** voltadas ao cuidado e ao desenvolvimento de crianças, garantido acolhimento, segurança, atenção, aprendizagem e fortalecimento de vínculos;

III – Que sua atuação está **alinhada à promoção e garantia dos direitos da criança**, reforçando a importância do serviço prestado à comunidade, conforme disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),

IV – Que há **plena pertinência** de sua atuação com a área de competência deste Conselho, atendendo integralmente ao critério instituído pela legislação municipal vigente.

Deliberação

Diante do exposto, o **COMCRIAR** **delibera em Reunião Ordinária**, realizada no dia 04/11/2025, pela **emissão de PARECER FAVORÁVEL** à Sociedade Beneficente Obreiros do Bem – Creche Mei Mei, com a finalidade de subsidiar o processo referente à Certificação de Utilidade Pública Municipal perante a Prefeitura Municipal de Araraquara.

Araraquara/SP, 04 de novembro de 2025
29ª Reunião Ordinária do COMCRIAR – 16h00

Assinam:

Lígia Maria Costa Celante
Presidente do COMCRIAR

Conselheiros(as) Representantes do Governo e Sociedade Civil

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua 13 de Maio, 1264, Vila Xavier, Araraquara/SP

ANEXO II

DECRETO N° 12.686, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, *caput*, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 208, *caput*, inciso III, da Constituição, na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e no seu Protocolo Facultativo, promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, nos art. 8º, § 1º, e art. 58 a art. 60 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nos art. 27, art. 28 e art. 30 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015,

DECRETA:

CAPÍTULO I **DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA**

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, com a finalidade de garantir o direito à educação em um sistema educacional inclusivo para estudantes com deficiência, com transtorno do espectro autista e com altas habilidades ou superdotação, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades.

§ 1º A modalidade da educação especial será oferecida de maneira transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, com vistas a assegurar recursos e serviços educacionais para apoiar, complementar e suplementar o processo de escolarização.

§ 2º O estudante com transtorno do espectro autista é considerado pessoa com deficiência para fins da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva.

§ 3º A garantia do sistema educacional inclusivo ocorre por meio da organização do sistema educacional geral, de forma a assegurar que os estudantes que são o público da educação especial estejam incluídos em classes e escolas comuns, com o apoio necessário à sua participação, permanência e aprendizagem.

Art. 2º São princípios da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva:

I - o reconhecimento da educação como direito universal, público e subjetivo de todos os cidadãos;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



II - a garantia de igualdade de oportunidades e condições para o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes que são o público da educação especial;

III - a promoção da equidade;

IV - a diversidade humana como valor a ser reconhecido e promovido pela educação;

V - o combate, no contexto educacional, ao capacitismo e à discriminação em todas as suas formas;

VI - a garantia de acessibilidade e o incentivo ao desenvolvimento de tecnologias que assegurem o direito à educação ao público da educação especial; e

VII - a consolidação do trabalho intersetorial como estratégia para a atenção integral ao público da educação especial.

Art. 3º São diretrizes da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva:

I - garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades;

II - reconhecimento do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida;

III - colaboração entre os entes federativos;

IV - transversalidade da educação especial desde a educação infantil até o ensino superior;

V - oferta de tecnologias assistivas e adaptações razoáveis, de acordo com as necessidades individuais, em interação com os contextos educacionais;

VI - adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes educacionais que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social;

VII - oferta de Atendimento Educacional Especializado - AEE, preferencialmente nas escolas comuns da rede regular dos sistemas de ensino;

VIII - articulação intersetorial na implementação das políticas públicas; e

IX - participação da família e dos estudantes, no âmbito da gestão escolar democrática.

Art. 4º São objetivos da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva:

I - assegurar:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



- a) a existência de redes educacionais inclusivas em todos os níveis, etapas e modalidades dos sistemas de ensino;
- b) a aprendizagem ao longo da vida, até os níveis e as etapas de ensino mais elevados;
- c) o acesso, a participação, a permanência e a aprendizagem dos estudantes que são o público da educação especial nos estabelecimentos de ensino, em classes comuns;
- d) o AEE em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino; e
- e) as adaptações razoáveis, nos diferentes níveis, etapas e modalidades educacionais, consideradas suas políticas curriculares, avaliativas e de planejamento;

II - universalizar a matrícula na educação básica para o público da educação especial, dos quatro aos dezessete anos de idade, em classes comuns da rede regular de ensino;

III - reduzir:

- a) a distorção idade-série relativa ao público da modalidade educação especial; e
- b) a desigualdade de acesso e melhorar as condições de permanência do público da educação especial na educação superior;

IV - implementar programas e ações educacionais para apoiar ou complementar a formação dos estudantes com deficiência e estudantes autistas e suplementar a formação de estudantes com altas habilidades ou superdotação nos diferentes níveis, etapas e modalidades educacionais;

V - fomentar:

- a) as medidas de combate à discriminação e ao capacitismo no âmbito educacional; o protagonismo e a participação dos estudantes que são o público da educação especial na formulação, inclusive por meio de movimento de autodefensores, na implementação, no monitoramento e na avaliação das ações da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva; e
- b) a participação da comunidade, da família e dos estudantes nas discussões relativas ao aperfeiçoamento da oferta da educação especial inclusiva;

VI - identificar e eliminar as barreiras que restrinjam ou impeçam o acesso, a permanência, a aprendizagem e a participação na educação superior e na educação profissional e tecnológica; e

VII - promover e incentivar a formação continuada dos profissionais da educação para a educação especial inclusiva.

§ 1º A Base Nacional Comum Curricular e as diretrizes curriculares nacionais de todas as etapas e modalidades da educação básica aplicam-se aos estudantes que são o público da educação especial.

§ 2º Aplicam-se aos estudantes que são o público da educação especial as diretrizes curriculares para a educação profissional e tecnológica e as dos cursos de nível superior.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E DA OFERTA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Seção I Do Atendimento Educacional Especializado

Art. 5º O Atendimento Educacional Especializado - AEE é atividade pedagógica de caráter complementar à escolarização de pessoas com deficiência e transtorno do espectro autista, e suplementar à escolarização de pessoas com altas habilidades ou superdotação, de acordo com o disposto nos art. 27 e art. 28 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 6º São objetivos do AEE:

I - qualificar as condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes que são o público da educação especial;

II - identificar estudantes que são o público da educação especial, por meio de estudo de caso;

III - desenvolver e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que assegurem acesso, permanência, aprendizagem e participação dos estudantes em todas as atividades educacionais;

IV - contribuir para o desenvolvimento de recursos didáticos e estratégias pedagógicas;

V - sistematizar e articular o trabalho dos diferentes profissionais da educação envolvidos com o atendimento aos estudantes que são o público da educação especial;

VI - promover condições para a continuidade de estudos dos estudantes que são o público da educação especial até os níveis e as etapas de ensino mais elevados; e

VII - fomentar e integrar as ações intersetoriais, notadamente entre as áreas que compõem a rede de proteção social.

Art. 7º A garantia do AEE, integrado ao projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino, e com a participação da família e do estudante, será regulamentada por ato do Ministro de Estado da Educação.

Art. 8º A matrícula no AEE não poderá ser substitutiva à matrícula e à frequência na classe comum.

Art. 9º O AEE na educação básica poderá, excepcionalmente, ser realizado em Centro de

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE





Atendimento Educacional Especializado da rede pública de ensino ou de instituições sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou com órgão equivalente dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Parágrafo único. Os Centros de Atendimento Educacional Especializado privados, sem fins lucrativos, conveniados, deverão atender aos requisitos estabelecidos pelo Conselho de Educação do respectivo sistema de ensino, para seu credenciamento, sua autorização de funcionamento e sua organização de AEE para a educação básica.

Art. 10. Nas instituições federais de educação superior, o AEE será efetivado pelos núcleos de acessibilidade para a garantia do acesso pleno aos estudantes que são o público da educação especial.

Parágrafo único. São núcleos de acessibilidade os grupos, os colegiados e as estruturas nas instituições de educação superior que promovem ações para a eliminação das barreiras físicas, comunicacionais, informacionais, entre outras.

ANEXO III

Relatório da Comissão de Acessibilidade da Cadeira da instituição da juventude.

Com o objetivo de qualificarmos os diversos aspectos:

- 1- Estrutura Física
- 2- Recursos Humanos
- 3- Relações com a Administração
- 4- Aspectos Econômicos
- 5- Organizações da Diretoria
- 6- Sustentabilidade e Atualização do Estatuto Social.

3- Estrutura Física:

O comitê composto por Eliane Helena R. Viana, Marcell Viana e Bárbara Pires, por Necessário para os alunos de trabalho social, pode participar, realizam 2 visitas técnicas de avaliação e observação do espaço que abriga o lar Juventude. Observar aquela que abriga o lar Juventude.

Veremos que:

- As Salas são adequadas para os atendentes
- As Salas são adequadas para os atendentes
- Tudo organizado e organizado e seu organizado
- Bárbaras superfícies para dormir

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Canthus:

Observações que ando impulsionando o Recado, tratamento da Associação da juventude, Dommages Suíços, operar solitariamente a preocupação com o equilíbrio financeiro com a saida abrupta do Congresso do Chile, os interesses importants perenos e mesmos meus da Associação da juventude, o qual realiza importantes serviços humanitários para com a comunidade mais vulnerável.

Este comité se coloca a disposición

Attachment.

MR. Berros - Bento de Berros - Instituto Colégio
G. J. P. - Maria Helena P. Viana

Marcel Viana Fontoura Costa - Marcel Viana
Fontoura Costa

5. Alterações da Diretoria.
O processo está em curso, mas observamos que nós nos fizemos presentes, nessa alta que informa oficialmente a em breve que haverá mudanças da Diretoria. O mandato do atual é válido até junho de 2026. Este comitê avulta e surge que:
1. São 3 candidatos Selecionados para o seu do período de 2026 que conclui o mandato até junho de 2026, realizando a transição de forma mais tranquila.

7. a organização.

2. Que a nova diretoria assuma após o encerramento completo do atual mandato.
 3. Informar-nos que, conforme dito em reuniões com a Gestão, todos os funcionários e colaboradores estão registrados no CNPJ da Congregação, ~~posteriormente ao seu~~ e com a saída dos Salesianos todos seriam despedidos, comendo o risco de descomissionamento dos serviços que são prestados.
 4. Complementando: a gestão informou que seu término em outubro, já sobre as renovações, porém devido a ameaça de mudanças, com a saída dos Salesianos, não podem realizar as renovações, por não garantir a continuidade.
 5. Esta comissão, segue que a saída da Congregação não é gradativa, demanda respaldo para a nova diretoria.
 6. Sugestão de atualizações do Estatuto. Importante observar o novo Código Civil e regularizar os deveres atualizados. Sendo providencial que com mais tempo para a tramitação o Arsenio deu tempo para a discussão do novo Decreto, geral de Eclesia, p/ o novo Diretório. Já pudesse realizar com aprovação, já as alterações rotacionárias.

2- Recursos Humanos :
Segundo informe: colhidas em reunião realizada no dia 21/10/2025 com a gestor. Mencione o quanto ele colabora com: profissionais, recursos, organização, ambiente, limpeza ecológica. Trabalhos estão tudo ok, ou seja, contempla o Plano de Trabalho, a gente o traçou e detectou que o responsável pelo Plano estava no momento em férias, para atender ao momento das férias, não fui contatado.

3. Recepção das Atividades
Conforme pudermos, observar as atividades
dos lotes e consentir normatamente a abertura
de 150 cinzas e colher de seu 2 litros.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua 13 de Maio, 1264, Vila Xavier, Araraquara/SP



ANEXO IV

Lista de presença

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA			
a. Reunião Ordinária COMCRIAR 2024 - 2026			
Local: Secretaria Municipal de Assistência Social			
LISTA DE PRESENÇA COMCRIAR - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 04/11/2025			
Nº	SECRETARIA/INSTITUIÇÃO	NOME	ASSINATURA
1	A.C. Ary Luiz Bombarda	Maria da Glória S. Gomes	(16) 9 779 6965
2	ADRA Araraquara	Maísa Mônica Góes	(16) 9 9600-7015
3	AAEE - Araraquara	Thiara Zibetti	(16) 9 8161-7609
4	APAE - Araraquara	Lucia M. C. Colaelli	(16) 9 9291-2427
5	Casa Beirânia	Paulo Alves	(16) 9 7249 3571
6	Ceprosc	Gisela Gomides	(16) 9 8026-3079
7	Conselho do Orçamento Participativo	Marcel Vieira Fontoura Costa	(16) 9 9792-8320
8	Conselho Tutelar I		
9	Conselho Tutelar II		
10	Instituto Colibri	Resende Bechara de Souza	(16) 333 77440
11	Instituto Colibri	José Luiz Góes Souza	(16) 9 7233-3344
12	Instituto Eurípedes	Magda Rechel de Oliveira	(16) 9 865-2542
13	Lar da Criança Renascer	Lydie Barreca	(16) 9 718-5895
14	Lar Escola Redenção	Jorge Lorenzetti	(16) 9 9783-7833
15	Lar Escola Redenção	Dulcinea Teixeira Muniz	(16) 9 9327-4821
16	Lar Escola Rita Maria de Jesus	Adriane de Souza	(16) 9 826 8846
17	Lar Juvenil Araraquara		
18	Ligação da Boa Vontade - LBV		
19	Liga de Assistência Cristo Rei	Leocádia de Souza	(16) 9 9153-8564
20	Mestre Jesus	Lucia do Nascimento Souza	(16) 9 976-1210
21	Oficina das Meninas	Maria Edilene P. Viana	(16) 9 8129 9295
22	Para-D.V.	Renata Bento Belarmino	(16) 9 9221 0259
23	SABA	REGINA M. B. CICARELLI	(16) 9 9248-8668
24	S. OBREIROS DO BEM		

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA			
a. Reunião Extraordinária COMCRIAR 2024 - 2026			
Data: 04/11/2025			
Local: Secretaria Municipal de Assistência Social			
Nº	SECRETARIA/INTIUÇÃO	NOME	ASSINATURA
25	Secretaria da Educação	Andrea Lúmara Andrade Colini	(16) 9 9753-7407
26	Secretaria da Educação		
27	Secretaria da Saúde	Flávia Scavano	33011700
28	Secretaria da Saúde/Divisão de Saúde Mental		
29	Secretaria da Cultura		
30	Secretaria de Assist. e Desenv. Social	Michelle Andrade	(16) 9 7528-8336
31	Secretaria de Direitos Humanos	Camila Leal Sandretti	(16) 9 727-8885
32	Suá Secret. De Atenção Básica	Luciana Marques da Silva	(16) 9 733-0919
33	Lar Juvenil	Flávio S. Andrade	(16) 9 9783-4424
34	Centro Inclusivo	Flávia Andrade	(16) 9 9389-9052
35	Centro do Cearme	Adélia Moreira	(16) 9 9740-6225
36	Centro Juvenil	Clelia Moraes M. Andrade	(16) 9 60659440
37	Parcer. Mate	Cláudia A. F. Andrade	(16) 9 936-6109
38	Secretaria de Direitos Humanos	Priscila Castrovilli de Oliveira	(16) 9 163-4845
39	CREAS - mamas (JUB) (JUB)	Edilene Moraes Andrade	(16) 9 922-2227
40			
41			
42			

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua 13 de Maio, 1264, Vila Xavier, Araraquara/SP





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA – COMCRIAR

ATA 030/2025 – Reunião ordinária de 2/12/2025. Ao 2º dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16 horas e 20 minutos, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR de forma presencial na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua 13 de Maio, 1.264, Vila Xavier. Contamos com 30 participantes conforme lista de presença assinada. A presidente Lígia agradece a participação de todos e na sequência é apresentada a seguinte Pauta: **1 - Leitura e aprovação das últimas ATA do COMCRIAR – Reunião Ordinária do mês de novembro – aprovada por todos os presentes conselheiros com direito a voto; 2 – Apresentação dos recursos do FMDCA – Repasse/Pagamento das OSCs – saldo no valor de R\$4.794.422,08; 3 – Destinação do IR - (Palavra Ivete/ Michelle) – apresentado o site da Prefeitura de Araraquara: www.araraquara.sp.gov com orientações para destinação do I.R. até o dia 30/12/2025 para pessoas físicas e jurídicas, com destinação às Instituições; 3 – Espaço para assuntos do Conselho Tutelar – solicita a exclusão de assinar ponto devido as dificuldades encontradas pela logística de distância entre os locais de atendimento e local de assinatura do ponto e ainda pedem a diminuição da carga horária, ressaltando não receber horas extras; 3.1 Curso PPCAAM – Programa de Proteção a Crianças e Adolescente Ameaçados de Morte – agradecimento aos participantes e a importância do curso no esclarecimento às OSCs e principalmente aos Conselheiros Tutelares; 3.2 – Afastamento da Conselheira Tutelar Fernanda Bortolete Amaral – informa sobre o afastamento desta Conselheira, sem mencionar o motivo; 3.3 – Informações: Reunião com Dr. Rodrigo (desdobramento) da Reunião do CT do dia 10/11/2025. – encontra-se em diálogo com os conselheiros para sanar as dificuldades e acertos a serem feitos; 3.4 – Inauguração do Espaço do Conselho Tutelar (Rua Gonçalves Dias com Av Espanha), dia 12/12/2025 – Horário a confirmar - convite para inauguração da nova Sede do Conselho Tutelar a realizar-se no dia 12/12/2025, horário ainda a confirmar, entre a Rua Gonçalves Dias e Av. Espanha, nº 468; 4 – Lar Juvenil Ofício 27/11/2025 ao Comcriar – consta em anexo nesta ATA o ofício com a finalidade de transferência de recurso destinado ao Liceu Coração de Jesus, no valor de R\$116.916,80 – e todos os conselheiros presentes, com direito a voto aprovaram; 4.1 – E-mail recebido em 17/11/2025 – solicitando informações ao COMCRIAR = Sra. Sueli a. Vieira – em anexo – As atividades desenvolvidas com o Projeto de Jovem Aprendiz continuarão a serem desenvolvidas pelo Lar Juvenil, o qual apresentará o Plano de Trabalho ao COMCRIAR.**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

5 – Apresentação dos planos de trabalho do Instituto Euripedes, para aprovação no Conselho – aprovado por todos os conselheiros presentes com direito a voto; 5.1 – Apresentação dos Relatórios (Palavra) da Comissão de Registro – A Prefeitura informa, através de e-mail que todos os documentos faltantes e exigências já estão sendo providenciados; a comissão apresenta relatório referente as três casas de atendimento e informa falta de documentos como Plano de Trabalho, Relatório e relação nominal atualizados, alvarás e o srº Márcio do Conselho Tutelar ressalta o sucateamento do PROMAIP desde as gestões anteriores e solicita um prazo para apresentação dos documentos exigidos, incluindo o alvará do Bombeiro e da Vigilância Sanitária – entra em votação e foi aprovado o prazo para entrega por todos os presentes com direito a voto; 5.2 – Apresentação da OSC Creche Mei Mei

6 – Palavra Livre e outros informes: a srª Débora (Lar Rita Maria de Jesus) pede prorrogação para entrega do Projeto, por motivo de erro de digitação do link a ser enviado e não tomou ciência do retorno do e-mail – foi orientada pela srª Lígia a conversar com a srª Juliana (Gestão de Parcerias) para enviar novamente; sendo só o que se apresenta, esta reunião se encerra às 18h21 e eu Ivete Correa, secretária, lavrei a presente =====

Documento assinado digitalmente
 LIGIA MARIA COSTA CELANTE
Data: 09/12/2025 13:12:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**



Justificativa de ausência:

Srº Jorge Lorenzetti: participação em outra reunião neste horário;

Srª Magda: não está em Araraquara.

ANEXO

LAR JUVENIL ARARAQUARENSE DOMINGOS SÁVIO
CNPJ: 43.970.789/0001-16 Data de fundação: 24/09/1953
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 680, de 27 de novembro de 1957. Utilidade Pública Estadual: Lei nº 1.919, de 21 de dezembro de 1978
Utilidade Pública Federal: Decreto nº 85.752 de 24 de fevereiro de 1981. Conselho Municipal de Assistência Social nº 015 de 17 de setembro de 2025. Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Araraquara Nº 014

Araraquara, 27 de novembro de 2025.

Ao Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Araraquara
Ref.: Destinação do IR

Vimos por meio deste solicitar a este conselho que seja concedida a transferência do recurso que foi destinado ao Liceu Coração de Jesus – CNPJ: 60.463.072/0015-00 pela Lei nº11.719 de 19 de novembro de 2025, no valor de R\$ 116.916,80, para o Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio – CNPJ:43.970.789/0001-16 devidamente registrado neste conselho sob o Nº14, com vigência de 2025/2029 e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob o Nº015.

Como já é de conhecimento deste conselho o Liceu Coração de Jesus, estará encerrando suas atividades na cidade de Araraquara em 31 de dezembro de 2025. O comunicado oficial a este conselho foi protocolado via e-mail dia 03 de novembro e entregue cópia física dia 04 de novembro na reunião ordinária deste conselho.

Em virtude da saída do Liceu Coração de Jesus da administração do Lar Juvenil o recurso que lhe foi destinado deverá ser repassado para o Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio, CNPJ: 43.970.789/0001-16 pois o projeto com as crianças e adolescentes será dado continuidade sob a administração do Lar Juvenil.

O Lar Juvenil precisa deste recurso para conseguir dar continuidade com as atividades de contraturno escolar com as crianças e adolescentes.

Por isso, contamos com a compreensão e responsabilidade social deste conselho, para que possamos fazer essa transferência de recursos. O setor das parcerias precisa da aprovação deste conselho para que seja elaborado uma nova lei destinando esse recurso para o Lar Juvenil e assim podermos apresentar o Plano de Trabalho.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente, *Mariete dos Santos Fanas*
CPF: 017.128.735-65
Responsável Legal

P. P. Mariete S. Fanas

P. Dilson Passos Júnior
Diretor Presidente
Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio

Rua Armando Salles de Oliveira, 715. CEP:14801-335. São Geraldo. Araraquara/SP. Tel:16 – 3335-7909 Watts: 1699701-6966.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua 13 de Maio, 1264, Vila Xavier, Araraquara/SP



**LAR JUVENIL ARARAQUARENSE DOMINGOS SÁVIO**

CNPJ: 43.970.789/0001-16 Data de fundação: 24/09/1951

Unidade Pública Municipal: Lei nº 608 de 27 de novembro de 1957. Utilidade Pública Estadual: Lei nº 1.919, de 21 de dezembro de 1978
Utilidade Pública Federal: Decreto nº 85.752 de 24 de fevereiro de 1981. Conselho Municipal de Assistência Social nº 015 de 17 de setembro de 2025. Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Araraquara Nº 014

Araraquara, 27 de novembro de 2025.

Ao Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Araraquara

Ref.: Destinação do IR

Vimos por meio deste solicitar a este conselho que seja concedida a transferência do recurso que foi destinado ao Liceu Coração de Jesus – CNPJ: 60.463.072/0015-00 pela Lei nº 11.719 de 19 de novembro de 2025, no valor de R\$ 116.916,80, para o Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio – CNPJ: 43.970.789/0001-16 devidamente registrado neste conselho sob o Nº14, com vigência de 2025/2029 e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob o Nº015.

Como já é de conhecimento deste conselho o Liceu Coração de Jesus, estará encerrando suas atividades na cidade de Araraquara em 31 de dezembro de 2025. O comunicado oficial a este conselho foi protocolado via e-mail dia 03 de novembro e entregue cópia física dia 04 de novembro na reunião ordinária deste conselho.

Em virtude da saída do Liceu Coração de Jesus da administração do Lar Juvenil o recurso que lhe foi destinado deverá ser repassado para o Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio, CNPJ: 43.970.789/0001-16 pois o projeto com as crianças e adolescentes será dado continuidade sob a administração do Lar Juvenil.

O Lar Juvenil precisa deste recurso para conseguir dar continuidade com as atividades de contraturno escolar com as crianças e adolescentes.

Por isso, contamos com a compreensão e responsabilidade social deste conselho, para que possamos fazer essa transferência de recursos. O setor das parcerias precisa da aprovação deste conselho para que seja elaborado uma nova lei destinando esse recurso para o Lar Juvenil e assim podermos apresentar o Plano de Trabalho.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,
Maridete dos Santos Farias
CPF: 017.128.735-55
Responsável Legal

P. P. Maridete S. Farias

P. Dilson Passos Júnior
Diretor Presidente
Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio

Rua Armando Salles de Oliveira, 715. CEP:14801-335. São Geraldo. Araraquara/SP. Tel:16 – 3335-7909 WhatsApp: 1699701-6966.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Rua 13 de Maio, 1264, Vila Xavier, Araraquara/SP





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA

a. Reunião Ordinária COMCRIAR 2024 - 2026

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social
LISTA DE PRESENÇA COMCRIAR – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 02/12/2025

Nº	Secretaria/Instituição	NOME	ASSINATURA	TELEFONE
1	A.C. Ary Luiz Bombarda			
2	ADRA Araraquara	Patrícia V. Braga/Alaiza Galante		119198561666 165796067
3	AAEE - Araraquara			
4	APAE - Araraquara			
5	Casa Betânia			
6	Ceproesc			
7	Conselho do Orçamento Participativo			
8	Conselho Tutelar I			
9	Conselho Tutelar II			
10	Instituto Colibri			
11	Instituto Colibri			
12	Instituto Europeides			
13	Lar da Criança Renascer			
14	Lar Escola Redenção			
15	Lar Escola Redenção			
16	Lar Escola Rita Maria de Jesus			
17	Lar Juvenil Araraquara			
18	Legião da Boa Vontade - LBV			
19	Liga de Assistência Cristo Rei			
20	Mestre Jesus			
21	Oficina das Meninas			
22	Para-D.V.			
23	SABSA			
24	S. OBRREIROS DO BEM			

REITOS DA CRIANC

a. Reunião Extraordinária COMCRIAR 2024 - 2026

NP	SECRETARIA/INTIUÇÃO	NOME	ASSINATURA	TELEFONE
25	Secretaria da Educação			
26	Secretaria da Educação			
27	Secretaria da Saúde			
28	Secretaria da Saúde/Divisão da Saúde Mental			
29	Secretaria da Cultura			
30	Secretaria de Assist. e Desenv. Social	Dra Paula de Jampa	D. Paula	3301-1805
31	Secretaria de Direitos Humanos			
32	Sub Secret. De Atenção Básica			
33	Dra. Mônica			
34	Uma nova era de amor com a diversidade			
35	Flávia			
36	Renata			
37	Renata F. C. Moraes (CT. 1)			
38	Flávia			
39	Sec. Desenvolvimento Social			
40				
41				
42				
43				

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua 13 de Maio, 1264, Vila Xavier, Araraquara/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA – COMCRIAR – ATA 006/ 2024 – Reunião ordinária de 04.06.2024.

Aos quatro dias do mês de junho, no ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e dezoito minutos, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR de forma presencial na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, na Rua Voluntários da Pátria, 2438, centro, Araraquara. Walkiria abre a reunião às 19:15hs, em segunda chamada, agradecendo a presença dos participantes. Walkiria ressalta que se trata da última reunião ordinária presidida por ela, cujo mandato se encerra no dia 30 de junho de 2024 e, por ser um importante Conselho que zela pelos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara, acumulando em suas funções, a competência de gerir o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e de zelar pelo bom funcionamento do Conselho Tutelar, exaltou a responsabilidade de seus representantes em ocupar o cargo de Conselheiro. Enalteceu também o apoio técnico das Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Social, da Gerência de Parcerias público-Privado, entre outras e demais Secretarias que contribuíram na condução dos assuntos específicos tratados nos últimos três anos. Após seu relato apresentou as pautas: **1-Atualização do movimento do Fundo**; R\$ 4.469.787,52 (Quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). **2-Aprovação da ata nº 05/2024; de 07.05.2024-** Aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.**3-Deliberação da aplicação de recurso do fundo -Origem Justiça do Trabalho/COMCRIAR:** A Presidente propõem que o recurso depositado em 27 de maio de 2024 no Fundo da Criança e do Adolescente pela Justiça do Trabalho no valor de R\$ 1.187.790,53(Um Milhão cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos) seja aplicado em projetos inovadores, cujo objeto se baseia nos critérios extraídos do diagnóstico da última Conferencia Municipal dos direitos da criança e do adolescente. Considerando que o recurso da Justiça do Trabalho não pode ser aplicado em Recursos Humanos, propõem a complementação de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil) de recurso próprio do Fundo, reservado no orçamento para financiamento de novas políticas públicas. Walkiria esclarece que, apoiado pela Gerência de Parcerias do Município, a proposta é publicar o Edital de Convocação para que as Organizações da Sociedade Civil inscritas no COMCRIAR sejam consultadas e manifestem “interesse” em participar, com prazo definido para apresentação do Plano de Trabalho que contemplem os critérios do Objeto proposto. Após os esclarecimentos solicitados, foi colocada em votação pelos conselheiros presentes e aprovado por unanimidade.**4- Eleição dos representantes das OSCs-(Formação da Comissão Organizadora e Inscrições Recebidas):** Em conformidade com o Edital nº001/2024, Walkiria apresenta a planilha de inscrições para candidatos à composição do novo mandato do COMCRIAR. Nesta data 10 entidades inscreveram candidatos, sendo elas: Lar da criança Renascer, APAE, ADRA, CEPROESC, Lar Escola Redenção, Mestre Jesus, Para-DV, AAEE, Cristo Rei, Instituto Colibri. Este último indicou uma candidata que não mora na cidade então foi substituída por sua suplente na indicação, Nerita Pio, para assumir a titularidade. A indicação feita pela OSC Obreiros do Bem foi indeferida devido o Registro no COMCRIAR estar vencido e encaminhamento dos documentos para renovação não ocorreu em tempo hábil para conclusão da comissão. Fica definido a Comissão de Organização da Eleição dos representantes da sociedade civil para o novo mandato, prevista no edital para o dia 11 de junho de 2024, das 19:00 ás 20:00hs na Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular: Tania Scamilhe, Elen da ADRA e Gislaine Franchi. **5- Deliberação de apoio ao Edital FIA.** Manifestação presencial da representante da ADRA que solicitou o apoio do COMCRIAR para inscrever seu projeto no Edital FIA. Considerando que apenas uma OSC apresentou a intenção em participar.

do Edital, foi colocado em votação, e aprovado por unanimidade o apoio do COMCRIAR. **6- Resposta ao Ofício recebido pelo CEPROESC.** Exposto por Walkiria que não há restrição na legislação que impeça a entidade em solicitar o financiamento do Plano de Trabalho. Walkiria reforça que o COMCRIAR não distribui recursos e sim financia os projetos aprovados pela plenária e pela “Comissão de Análise de Projetos”. Colocada em votação, foi aprovado o parecer da Presidente. **7- Comissão de Registro e renovação.** Não houve tempo hábil para análise da documentação apresentada pela OSC Obreiros do Bem. **8-Solicitação de Afastamento temporário da Conselheira Tutelar.** A Conselheira Tutelar Sra. Denise Pereira Trevisan encaminhou a solicitação de afastamento do Conselho Tutelar, “para fins de resolução de assuntos pessoais no âmbito familiar, no período de 03.06.2024 a 07.07.2024”. Colocada para deliberação, foi aprovado pelos Conselheiros de direitos o afastamento da Conselheira tutelar Denise Pereira Trevisan, por 33 (trinta e três dias) a partir do dia 07 de junho de 2024. Para não causar prejuízo ao funcionamento do Conselho Tutelar, fica autorizado a ocupar o cargo vago temporariamente, o primeiro suplente, Moacyr Ellero. Aprovado por unanimidade. **9-Notícia:** Continuação da supervisão do NECA aos Conselheiros Tutelares, Palestra referente ao Combate à exploração e violência sexual a crianças e adolescentes: Walkiria passa os informes sobre a realização dos temas da pauta durante o mês de maio e informa que a capacitação de Escuta Qualificada, prevista para execução no dia 06 de junho de 2024, não será realizada em virtude da empresa ganhadora da concorrência não ter apresentado os documentos de habilitação. As providencias para contratação de outra empresa serão tomadas pela Escola de Governo da Prefeitura de Araraquara. **10 -Comissão de análise para alteração da Lei do COMCRIAR/CONSELHO TUTELAR.** Walkiria expõe o parecer de Rita vice-presidente do COMCRIAR, na condução do processo, ficando assim deliberado: O encaminhamento da proposta elaborada pelo Colegiado dos Conselhos Tutelares 1 e 2 ao COMCRIAR. Análise da proposta pela Comissão Interna do COMCRIAR e por fim a deliberação dos Conselheiros de Direito prevê o encaminhamento para análise do Poder Público. Walkiria informa que recebeu nessa data os documentos enviados por e-mail pelo Conselheiro de Tutelar Walter Fraga e passará para análise da comissão do COMCRIAR. **11- Palavra Livre.** Atendendo a solicitação entre os presentes, Walkiria esclarece que o encaminhamento dos recibos de sensibilização do Imposto de Renda para as OSCs deverá ser enviado num único e-mail, em data a ser divulgada por CONVOCAÇÃO, após o recebimento do recurso enviado pela Receita Federal, previsto para agosto de 2024. Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião às 21:17hs horas e eu Tania Scamithe – secretaria lavrei a presente ata=====

Pauta:

- 1- Atualização do movimento do Fundo;
- 2- Aprovação da ata nº 05/2024;
- 3- Deliberação aplicação de recurso do fundo -Origem MPT/COMCRIAR;
- 4- Eleição dos representantes das OSCs- (Formação da comissão Organizadora e Inscrições Recebidas;
- 5- Deliberação de apoio ao Projeto FIA;
- 6-Resposta ao Ofício recebido pelo CEPROESC;
- 7- Comissão de Registro e renovação;
- 8- Solicitação de Afastamento de conselheira tutelar;
- 9- Notícia: Continuação da supervisão do NECA aos Conselheiros Tutelares, Palestra referente ao Combate à exploração e violência sexual a crianças e adolescentes;
- 10- Comissão de análise para alteração da Lei COMCRIAR/CONSELHO TUTELAR;
- 11- Palavra Livre.



Assinado por 2 pessoas: PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO e ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2FB2-5AD1-0AB0-3EE9>





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA – COMCRIAR

ATA 020/2025 – Reunião ordinária de 01/04/2025. Ao primeiro dia do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16 horas e quatro minutos, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR de forma presencial na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, na Rua Voluntários da Pátria, 2438, Centro. Contamos com 23 participantes conforme lista de presença assinada. A presidente Lígia justifica sua ausência através de ofício e esta reunião passa a ser conduzida pela vice-presidente Michele e pela secretária Ivete; Ivete abre a reunião agradecendo a presença dos participantes e da participação das OSCs e após apresenta a seguinte pauta, juntamente com a vice-presidente Michele, a que segue: **1. LEITURA DA ATA; 2. OFÍCIO DE JUSTIFICATIVA AUSÊNCIA NESTA REUNIÃO, REUNIÃO PELA PRESIDENTE; 3. SALDO DO FMDCA; 4. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DAS OSCs; 4. APROVAÇÃO RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO EXPRESSA DO REPASSE À ADRA REFERENTE PROJETO “DIVERTIDAMENTE”; 6. CONSELHO TUTELAR – CURSO DE CAPACITAÇÃO; 7. MESA DIRETORA DO COMCRIAR (ASSUNTOS); 8. LAR CAPAZ APROVADO A LEI NA CÂMARA MUNICIPAL no valor de R\$191.970,90; 9. COMISSÕES COMCRIAR E AS PORTARIAS; 10. ENCAMINHAMENTO DOS CRITÉRIOS E DO EDITAL INTERNO PARA RECURSOS DO MPT; 11. PALAVRA LIVRE.** Atualização do dia 28 de março da conta 83731-8 do FMDAC - de R\$5.192.755,78; a vice-presidente Michele fala sobre a liberação do valor ao Lar Capaz, aprovado, do Edital de chamamento interno referente aos recursos do MPT o qual foi encaminhado para a Gerência de Parcerias na data de 28/03 para análise e posterior publicação; recurso da ADRA foi pedido pelo jurídico esclarecimento do valor, aprovar a ratificação no valor de R\$351.656,21, o qual se refere ao Edital do Itaú – Projeto Divertidamente, deixando de ser recolhido os 10% do COMCRIAR, aprovado por unanimidade durante a reunião extraordinária na data de 20 de fevereiro de 2025.

11 - Palavra livre. Maria da Graça representando a Oficina das Meninas faz menção a psicóloga Ângela de Mello, a qual se disponibiliza a desenvolver um projeto “Maio Laranja – (Campanha nacional de conscientização e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes)”; Tânia Scamille (Mestre Jesus) e Cléia Cândido (Lar Juvenil) e Pâmela Marcelino (Creche Azul).



solicitam inserção da ATASs

no grupo de WhatsApp criado pelo

COMCRIAR, Maria da Graça (Oficina das Meninias convida a todos para participar no dia 18 de maio em ato, no Parque Infantil com distribuição de folders e cartazes de conscientização sobre o abuso infantil e caminhada e corrida no dia 25 de maio, saída da Oficina das Meninas às 8h, Jorge fala sobre a necessidade de divulgação da destinação do Imposto de Renda e explica novamente sobre Critérios para Utilização dos recursos do FMDCA e Tânia (Mestre Jesus) pede as cópias das atas desde a nova gestão e listas de presença; reunião se encerrou às 17 horas e 18 minutos e eu Ivete Correa – segunda secretaria lavrei a presente

ata=====

ANEXO

RECOMPOSIÇÃO MESA COMCRIAR

SECRETARIA	NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
Secretaria da Educação		
Secretaria da Saúde	Gláucia Cristina Harteman	Luiz Armando Garlippe
Casa dos Conselhos	Rafaela Miguel Mendes	
Secretaria da Cultura	Carolina Alves Guimaraes	Gustavo Ferreira Luiz
Secretaria Mun. Trab. Desenv. Econ. e Turismo	Yasmin Ozarias Baraldi	Giovana Shineider Batbosa
Secretaria Dir. Humanos e Cidadania	Jessica Joyce Oliveira de Alencar / 2- Karin Evelin Mauricio	Fernando Cesar Supesche da Fonseca Q amanda Leal Sendretti
Secretaria de Esportes	Paula Lang Nascimento	Karine Keren dos Santos
Secretaria de atenção básica	Luciana Marques da Silva	Gabriela Brito Domingos Tedeschi
Secretaria Municipal de Assist. Social	Michele Vicentini Gomes/Jussara Feleipe Garocha	Caetano Emanuel





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA



a. Reunião Ordinária COMCRIAR 2024 - 2026

Data: 01/04/2025

Local: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular

No.	Nome	Secretaria/Instituição	Assinatura
1	Isaia da Fáca Líbero Fogli	CCA Oficina das Meninas	
2	Marcel Viana Fontoura Costa	Conselho dos Crianças e Adolescentes (OP)	
3	Neuza Rio	Instituto Colibri	
4	Carlos Alberto STEMBERG	SABSA	
5	Vanilla da Silva Mendes	Bacharel (mestre forense)	
6	Angela Mendes de Souza	Espaco Psicologa Angela	
7	Maria Helene P. Viana	PARA-D.V.	
8	Samira T. Alm	Casa Batana	
9	Assessor Felipe Carocho	Secretaria Desenvolvimento Social	
10	Daynas VENELLO	ESPIGO P SICO CIO	
11	Ediliane Ap. R. de Souza	Conselho Tutelar I	
12	Flávio Lira Freitas Pereira	Instituto Europa	
13	Cleusa Marinho Carvalho	Zona Sul	
14	Rondi Ap. Lobo da Silveira	APAE	
15	Jamila Scamille	Mestre Jesus - Leste	
16	Maria (Bia) Rodrigues de S. Palma	A.A.E.S	
17	Youse Lorenzetti Neto	LAR Escola Redenção	
18	Ana Paula Soares de Oliveira	Lar da Criança Renascer	
19	Giovanna Andrade Ferreira Lutz	Legião da Boa Ondade	
20	Natoma Marafó Zingger	ADP - Araraquara	
21	Marília Daniela F. Sushi	Conselho Tutelar II	
22	Michelle V. Aguiar	Desenvolvimento Social	
23	Isabel Cristina Oliveira Pauli		
24			



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA – COMCRIAR – ATA 017/2025 – Reunião ordinária de 04/02/2025. Ao segundo dia do mês de fevereiro, no ano de dois mil e vinte e cinco, às 16 horas e treze minutos, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR de forma presencial na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, na Rua Voluntários da Pátria, 2438, Centro. Contamos com 22 participantes conforme lista de presença assinada. A presidente Lígia abre a reunião agradecendo a presença dos participantes e da participação das OSCs em sua atuação e apresenta a seguinte pauta **1- LEITURA DA ATA, 2 – SALDO DO FMDCA, 3 – ENCAMINHAMENTO PARA RECOMPOSIÇÃO DO COMCRIAR E COMISSÕES – NO AGUARDO DAS INDICAÇÕES E A PRESENÇA NA REUNIÃO PARA A POSSE DE NOVOS CONSELHEIROS, 4 – RELATO DAS REUNIÕES COM A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E VICE PREFEITA SR^a MEIRE E COM O PROMOTOR DA VARA DA INFÂNCIA DR. RODRIGO** que seja consultado o jurídico devido aos desconto de 10% retido, contestando esse valor e ainda afirma interesse de entrar com recurso exigênciag de valor em sua íntegra sob a seleção nacional na quantia de \$352.656,21; Gisele aborda sobre os cursos de formação para menor aprendiz e a redução da carga horária disponibilizada ao menor aprendiz, de acordo com a Lei Trabalhista, da necessidade da reunião extraordinária realizada anteriormente, para que não houvesse prejuízo nos cursos de janeiro e fevereiro com a perda do prazo de envio de documentos, Ligia passa a palavra para o conselheiro tutelar Moacyr que exercerá a função até o dia 26/02 o qual pede a aprovação do COMCRIAR e da Meire para o alinhamento da carga horária com o objetivo de não haver lacuna nos dias e horários de atendimento e Michele orienta para que converse com Rosângela para devidas orientações. Fica aprovado por unanimidade que conselheiro Moacyr exerça a função no período de férias dos conselheiros tutelares. O conselheiro Moacyr trouxe a nova proposta no valor de \$10.000,00 para a execução do curso. Michele solicita os orçamentos e o comprovante de envio de no mínimo três orçamentos, o qual foi confirmado. Ligia comunica sobre a destinação do imposto de renda; Gisele expõe sobre a importância da identificação do contribuinte, em especial a quem fez depósito, para que seja informando valor, CPF/CNPJ; identificação da pessoa jurídica ou física para gerar planilha e ser encaminhado a Receita Federal e o contribuinte não sofra prejuízo legal; Ligia faz a atualização do saldo do COMCRIAR que está no



valor de \$5.231.105,20. Graça da Oficina das Meninas questiona sobre as parcelas se há a possibilidade de adiantamento, Luciana Cristina Scarmim justifica sua ausência e ainda informa que a suplente Maria Angélica não pode comparecer, pois a mesma está em período de férias, Naiara comunica que não mais exerce função no Lar Juvenil e no momento quem responde é a Maridete; Ligia faz um balanço das saídas voluntárias e dos desligados por ausência nas reuniões deste Conselho. Nerita (Instituto Colibri) questiona sobre o ofício da Bernade sobre o direito de participação do suplente e se há um posicionamento do jurídico, Ligia informa que ainda aguarda retorno.

Ligia termina a reunião com o encaminhamento de ofício para que haja a reformulação do Conselho.

9- Palavra livre. não havendo nenhum pronunciamento dos participantes para utilização do espaço a reunião se encerrou às 17 horas e 43 minutos e eu Ivete Correa – segunda secretaria lavrei a presente ata=====

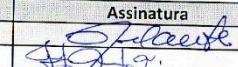
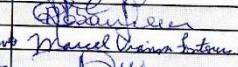
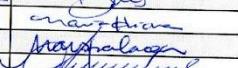
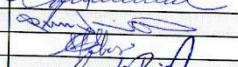
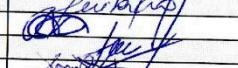
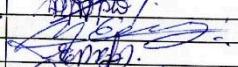
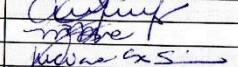
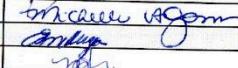
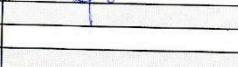
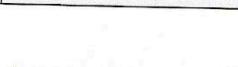


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA

a. Reunião Ordinária COMCRIAR 2024 - 2026

Data: 04/02/2025

Local: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular

No.	Nome	Telefone	Secretaria/Instituição	Assinatura
1	Isabela Mayra Basta Belcaste	(16) 997812477	APAE - Araraquara	
2	Judite Gislaine Corrêa de Paula	(16) 9978185898	800 - E.S.C. Redenção	
3	Roseli A. Cobain Siqueira	(16) 997094171	APAE	
4	Marcel Viana Fontana Costa	(16) 99792-8120	Conselho de Orçamento Participativo	
5	Debora Rejane Menezes	(16) 99727-11821	Var. Estdio Rito N. de Jesus	
6	Maria Helene Palma Viana	(16) 98839-7757	PARA - D.V.	
7	Maria Alice R. de Souza Palmeira	(16) 99780-2879	A.A.E.E	
8	Luciana Scamone Pinto	(16) 99738564	Mestre feira	
9	Carlos Alberto Stemberg	(16) 981-875301	SABSA	
10	Camila Alves Alves	(16) 997493571	Casa Batânia	
11	Renata Pinto	(16) 99787-8892	Instituto Colibri	
12	Gina Paula Soares de Oliveira	(16) 99434-1453	Querência	
13	Elávio Lopes Corrêa Penteado	(16) 99789-8711	Yanotti P. Europa	
14	Renanara G. Pimentel	(16) 99359-5050	Querência	
15	Monica Thoberto Elias	(16) 99707-8885	Conselho Tutelar UT.I	
16	Elizângela Ar. R. de Oliveira	(16) 99621434	Conselheira Tutelar UT.I	
17	Cícielar Scamone	(16) 98190-3041	Cepivérc	
18	Maria Amélia S. Zanella	(16) 99799-6969	A. Cultura Aley das Bombas	
19	Luciana Cristina Rodrigues Scamone	(16) 99749-3711	Secretaria Educação	
20	Michelle V. A. Gómez	(16) 999357-8836	Sec. Assist. Social	
21	Thiago Henrique dos Santos	(16) 99707-2977	SAB - morar	
22	Marisa Nanielle J. Scamone	(16) 99785-4164	Conselho Tutelar II	
23				
24				
25				

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Voluntários da Pátria, 2438 Centro, Araraquara



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA – COMCRIAR – ATA 016/2025 – Reunião ordinária de 07/01/2025. Ao sétimo dia do mês de janeiro, no ano de dois mil e vinte e cinco, às 16 horas e treze minutos, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR de forma presencial na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, na Rua Voluntários da Pátria, 2438, Centro. Contamos com 19 participantes conforme lista de presença assinada. A presidente Lígia abre a reunião agradecendo a presença dos participantes, relata da importância do COMCRIAR e da participação das OSCs em sua atuação e apresenta a seguinte pauta **1- Recomposição do Conselho, 2 - Apresentação Propostas do Conselho Tutelar para o Curso de capacitação com recursos do MPT de \$9.999,00; 3 – Prorrogação das atividades do Conselheiro Tutelar Moacyr em substituição as férias de José Lopes, Fernando Bortoleto e Juliana Fernandes, 4 – Destinação do Imposto de Renda. 5 – Palavra Livre; Ataiza (ADRA), representada pelo sr. Willian, solicita que se coloque na pauta a destinação do Recurso do Edital Itaú FIA 2024, a qual foi contemplada e este pede que seja consultado o jurídico devido aos descontos de 10% retido, contestando esse valor e ainda afirma interesse de entrar com recurso a exigência desse valor em sua íntegra sob a seleção nacional na quantia de \$352.656,21; Gisele aborda sobre os cursos de formação para menor aprendiz e a redução da carga horária disponibilizada ao menor aprendiz, de acordo com a Lei Trabalhista, da necessidade da reunião extraordinária realizada anteriormente, para que não houvesse prejuízo nos cursos de janeiro e fevereiro com a perda do prazo de envio dos documentos, Lígia passa a palavra para o conselheiro tutelar Moacyr que exercerá a função até o dia 26/02 o qual pede a aprovação do COMCRIAR e da Meire para o alinhamento da carga horária com o objetivo de não haver lacuna nos dias e horários de atendimento e Michele orienta para que converse com Rosângela para devidas orientações. Fica aprovado por unanimidade que o conselheiro Moacyr exerce a função no período de férias dos conselheiros tutelares. O conselheiro Moacyr trouxe a nova proposta no valor de \$10.000,00 para a execução do curso. Michele solicita os orçamentos e o comprovante de envio de no mínimo três orçamentos, o qual foi confirmado. Lígia comunica sobre a destinação do imposto de renda; Gisele expõe sobre a importância da identificação do contribuinte, em especial a quem fez depósito, para que seja informando valor, CPF/CNPJ, identificação da pessoa jurídica ou física para gerar planilha e ser encaminhado a Receita Federal e o contribuinte não sofra**



prejuizo legal; Ligia faz a atualização do saldo do COMCRIAR que está no valor de \$5.231.105,20. Graça da Oficina das Meninas questiona sobre as parcelas se há a possibilidade de adiantamento, Luciana Cristina Scarmim justifica sua ausência e ainda informa que a suplente Maria Angélica não pode comparecer, pois a mesma está em período de férias, Naiara comunica que não mais exerce função no Lar Juvenil e no momento quem responde é a Maridete; Ligia faz um balanço das saídas voluntárias e dos desligados por ausência nas reuniões deste Conselho. Nerita (Instituto Colibri) questiona sobre o ofício da Bernade sobre o direito de participação do suplente e se há um posicionamento do jurídico, Ligia informa que ainda aguarda retorno.

Ligia termina a reunião com o encaminhamento de ofício para que haja a reformulação do Conselho.

9- Palavra livre. não havendo nenhum pronunciamento dos participantes para utilização do espaço a reunião se encerrou às 17 horas e 43 minutos e eu Ivete Correa – segunda secretaria lavrei a presente ata=====



ANEXO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA

a. Reunião Ordinária COMCRIAR 2024 - 2026
Data: 07/01/2025
Local: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular

No.	Nome	Secretaria/Instituição	Assinatura
1	Alfeu Figueiredo do Prado	Sec. Assist. e Des. Social	
2	Alzira Cristina Gonçalves	Sec. Educação	
3	Ana Patrícia Ferreira da Silva	Sec. Trabalho e Des. Econômico	
4	Ana Paula Soares de Oliveira	Renacer	
5	Ataiza Macário de Carvalho	ADRA	
6	Daniel Carlos Ferro Conceição	Sec. Assist. e Des. Social	<i>Ana Paula Soares de Oliveira</i>
7	Daniela Oliveira	Sec. Saúde	
8	Fernando César Supesche da Fonseca	Sec. Direitos Humanos e P. Popular	<i>F. Supesche</i>
9	Flávia de Jesus Andrade	Sec. Trabalho e Des. Econômico	
10	Flávia Maria Gonçalves de Sant'ana	Sec. Direitos Humanos e P. Popular	
11	Gisela Gomides	CEPROESC	<i>Gisela Gomides</i>
12	Iara Cristina Rodrigues	Sec. Saúde	
13	Ivete Cristina Correa de Pauli	Escola Redenção	
14	José Eduardo Maccagnan Ferraz	PARA D-V	<i>José Eduardo Maccagnan Ferraz</i>
15	Joselaine Isabel da Silva Takegami	OP	
16	Julio Cezar Invenzioni Alexandre	Sec. Esportes e Lazer	
17	Karina Flávia Petronio Ducci Maia	Sec. Saúde	
18	Laís Cristine Redondo de Conti	Sec. Direitos Humanos e P. Popular	
19	Lígia Maria Costa Celante	APAE	
20	Luciana Cristina Scarmim	Sec. Educação	<i>Luciana Cristina Scarmim</i>
21	Luiz Armando Garlippe	Sec. Saúde	
22	Marcel Vianna Fontoura Costa	OP	<i>Marcel Vianna Fontoura Costa</i>
23	Márcia Alves Ferreira	OP	<i>Márcia Alves Ferreira</i>
24	Maria Alice Rodrigues de Souza Palaçon	AAEE	<i>Maria Alice R. Souza Palaçon</i>



25	Maria Angélica Brizolari Pongeluppe	Sec. Educação	
26	Melba Aparecida Ilho de Souza	Sec. Cultura	
27	Michelle Vicentine de Arruda Gomes	Sec. Assist. e Des. Social	
28	Nerita Aparecida Vieira Pio	Instituto Colibri	<i>Michele V. Agom Nerita Pio</i>
29	Renan Marques Gómes Coelho	Sec. Assist. e Des. Social	
30	Rosana Barbosa de Souza	Espaço Criança Cristo Rei	
31	Roseli do Carmo Gustavo da Silva	Sec. Esportes e Lazer	
32	Valéria Longobardo Fontes	Sec. Educação	<i>Valéria Longobardo</i>
33	Viviane Cristina Ferreira	Sec. Direitos Humanos e P. Popular	<i>Viviane Cristina Ferreira</i>
34	Jana Rosa P. de Gómez	Instituto Campeões Paranaíba	<i>Jana Rosa P. de Gómez</i>
35	Carmela e Jana Alves	Casa Batáman	<i>Carmela e Jana Alves</i>
36	Maria da Graça Oliveira Fagie	Centro Cultural e Assist. Operária das	<i>Maria da Graça Oliveira Fagie</i>
37	Renata Dayn Deodoro	GABSA	<i>Renata Dayn Deodoro</i>
38	Debora Regeira Muniz	Ter. Cívico Rita IIº de Figueiredo	<i>Debora Regeira Muniz</i>
39	Nerita Aparecida Vieira Pio	Instituto Colibri	<i>Nerita Pio</i>
40	Monique Thássia de Oliveira	Conselho Tutelar - 1	<i>Monique Thássia de Oliveira</i>
41	Gláudia A. Fávaro de Andrade	CASA MATER	<i>Gláudia A. Fávaro de Andrade</i>



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA – COMCRIAR – ATA 019/2025 – Reunião ordinária de 11/03/2025. Ao décimo primeiro dia do mês de março, do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16 horas e dez minutos, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR de forma presencial na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, na Rua Voluntários da Pátria, 2438, Centro. Contamos com 22 participantes conforme lista de presença assinada. A presidente Lígia abre a reunião agradecendo a presença dos participantes e da participação das OSCs em sua atuação e apresenta a seguinte pauta **1- SALDO FMDCA, 2 – LAR CAPAZ, ADRA E RECURSOS DO MPT EM ANDAMENTO, 3 – RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO – INDICAÇÃO DE ALGUMAS SECRETARIAS, 4- PALAVRA VICE PRESIDENTE MICHELE – CURSO Conselho Tutelar; INDICAÇÃO DO CONSELHO PARA ACOMPANHAR O PROJETO DA ADRA “DIVERTIDAMENTE”;** Ligia atualiza saldo do COMCRIAR no valor de \$5.358.021,20; aborda a atualização do recurso do Lar Capaz; possibilidade de Edital na liberação do MPT para compra de equipamentos/contratação de equipe técnica e delibera para as instituições apresentarem projetos específicos e assim possam conseguir recurso para investimento em equipamentos e recursos humanos devendo estar em acordo equipamentos/contratação profissional ao projeto elaborado; leitura da recomposição das secretarias do Poder Público, conforme quadro anexo –; fica nessa pauta também a nomeação de um membro para acompanhar a execução do projeto “DIVERTIDAMENTE” da ADRA e não havendo manifestação fica a Ivete Correa responsável por acompanhar a sua execução; vereador Alcindo pede informação sobre recurso do COMCRIAR e sua aplicação; Ligia pede a Jessica que se pronuncie sobre a situação do Orçamento Participativo, a qual explica sobre a necessidade de reestruturação com o andamento das obras que foram aprovadas e não foram projetadas e ainda que se mantenha as obras aprovadas urgentes citando como exemplo postos de saúde e reformas de creches e informa a alteração da nomenclatura para: Subsecretaria de Governância comunitária e é solicitado por encaminhar ofício ao sr. Rodrigo Cotiglioni na formulação de um decreto para esta nomenclatura.

Ligia passa a palavra a Michele, vice presidente, que relata sobre o curso dos conselheiros tutelares, custo de \$10.000,00 e a necessidade de estabelecer local para ministrar a capacitação





nos dias 8 e 9 do mês de abril, com duração de 8h, o qual foi solicitado o espaço da SABSA que trará a confirmação na próxima reunião ordinária;

4 - Palavra livre. não havendo nenhum pronunciamento dos participantes para utilização do espaço a reunião se encerrou às 17 horas e 18 minutos e eu Ivete Correa – segunda secretaria lavrei a presente ata=====

ANEXO

RECOMPOSIÇÃO MESA COMCRIAR

SECRETARIA	NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
Secretaria da Educação		
Secretaria da Saúde	Gláucia Cristina Harteman	Luiz Armando Garlippe
Casa dos Conselhos	Rafaela Miguel Mendes	
Secretaria da Cultura	Carolina Alves Guimaraes	Gustavo Ferreira Luiz
Secretaria Mun. Trab. Desenv. Econ. e Turismo	Yasmin Ozarias Baraldi	Giovana Shineider Batbosa
Secretaria Dir. Humanos e Cidadania	Jessica Joyce Oliveira de Alencar / 2- Karin Evelin Mauricio	Fernando Cesar Supesche da Fonseca Q amanda Leal Sendretti
Secretaria de Esportes	Paula Lang Nascimento	Karine Keren dos Santos
Secretaria de atenção básica	Luciana Marques da Silva	Gabriela Brito Domingos Tedeschi
Secretaria Municipal de Assist. Social	Michele Vicentini Gomes/Jussara Feleipe Garocha	Caetano Emanuel



ANEXO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA



a. Reunião Ordinária COMCRIAR 2024 - 2026

Data: 11/03/2025

Local: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular

LISTA DE PRESENÇA COMCRIAR – REUNIÃO ORDINÁRIA 11.03.2025

Nº	Nome:	Telefone	Secretaria/Instituição	Assinatura
1	Michelle Vicente A. Gomes	99733-8386	Desenvolvimento Social	Michelle Gomes
2	Patrícia Marques Gonçalves	99720-1742	Creche Náutica	Patrícia Gonçalves
3	Marcel Viana Fontoura Costa	99732-8320	Comissão de Representantes (CR)	Marcel Viana Fontoura Costa
4	Marina Helena Palhars Viana	98829-9777	APAE-D.V.	Marina Helena Palhars Viana
5	Isaílem P. de Souza	99721-3377	Instituto Ecônomo, Araraquara	Isaílem P. de Souza
6	Maria da Graça Ribeiro Fagi	99716-4270	Centro Cult. Artesan. Oficina das Artes	Maria da Graça Ribeiro Fagi
7	Rathana Marinho Bocagno	1192989561866	ADRA Araraquara	Rathana Marinho Bocagno
8	Isaura Deylise Soledade	99221-0709	SABSA	Isaura Deylise Soledade
9	Leandra Ribeiro Fávaro Marcelli	99733-0105	Legião da Boa Vontade - LBV	Leandra Ribeiro Fávaro Marcelli
10	Neila Vicuna Pio	99787-8892	Instituto Colibri	Neila Vicuna Pio
11	Clarice Mariana Machado Carvalho	99606-5940	UICAV Conselho de Jesus - Cm. Juvenil	Clarice Mariana Machado Carvalho
12	Claudia Paula Dantas de Oliveira	99434-1453	Igreja do Encanto Renascer	Claudia Paula Dantas de Oliveira
13	Maria Alice Rodrigues de Souza Palazzo	98133-4199	A.A.E.E	Maria Alice Rodrigues de Souza Palazzo
14	Camila L. Almeida	997493571	Casa Batânia	Camila L. Almeida
15	Marcela Bárbara Ferreira Sardinha	993884164	Conselho Tutelar II	Marcela Bárbara Ferreira Sardinha
16	Maria Amélia S. Zama	99799-6969	1º C. Ary Luz Bombarda	Maria Amélia S. Zama
17	Thiara Souza Ribeiro de Souza	996214434	Conselho Tutelar I	Thiara Souza Ribeiro de Souza
18	Camilo de Oliveira Morettino	988099898	Mestre Jesus (Casa Ozul)	Camilo de Oliveira Morettino
19	Thiela Opinidé	981923049	Copacu	Thiela Opinidé
20	Isaura Moraes J. Souza Viana	99705-2937	SABSA - Centro Onomá	Isaura Moraes J. Souza Viana
21	Isaura Maria Costa Galante	997812477	APAE - Araraquara	Isaura Maria Costa Galante
22	Vanessa Beltrão	997149360	Sec. D. Humanos	Vanessa Beltrão
23				
24				
25				
26				



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FB2-5AD1-0AB0-3EE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 12/02/2026 11:58:02
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 13/02/2026 12:00:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2FB2-5AD1-0AB0-3EE9>